

# DIREITO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

**em territórios protegidos**



REALIZAÇÃO

 Instituto Pólis

CONVÊNIO

 BR PETROBRAS

  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

CATALOGAÇÃO NA FONTE  
Polis – Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais  
Centro de Documentação e Informação

Direito dos povos e comunidades tradicionais em territórios protegidos / Fernanda Versolato e Maria Judith Magalhães Gomes, coordenadoras. – São Paulo : Instituto Pólis, 2016. 82p. (Caderno Temático, 6)

ISBN 978-85-7561-081-7 (Publicação Impressa)  
ISBN 978-85-7561-082-4 (Publicação Digitalizada)

1. Região Metropolitana da Baixada Santista, SP. 2. Estação Ecológica de Juréia – Itatins, SP. 3. Vale do Ribeira, SP. 4. Ecologia humana. 5. Desenvolvimento sustentável. 6. Planejamento territorial. 7. Regularização fundiária. 8. Reserva natural (conservação). 9. Sustentabilidade social e ambiental. 10. Direitos - povos e comunidades tradicionais. 11. Comunidade litorânea. 12. Caiçaras. 13. Conflitos socioambientais. 14. Proteção ambiental. 15. Biodiversidade. I. Título. II. Instituto Pólis. III. Versolato, Fernanda, coord. IV. Gomes, Maria Judith Magalhaes, coord. V. Observatório Litoral Sustentável.

CDD 304.2  
CDU 502.1



O trabalho Direito dos povos e comunidades tradicionais em territórios protegidos de Fernanda Versolato e Maria Judith Magalhães Gomes, coordenadoras, está licenciado com uma Licença Creative Commons - Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional.

CADERNO  
TEMÁTICO **6** 

# **DIREITO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

**em territórios protegidos**



Produção do Observatório Litoral Sustentável, uma parceria entre o Instituto Pólis e a Petrobras

**COORDENAÇÃO**

Fernanda Versolato e Maria Judith Magalhaes Gomes

**PRODUÇÃO DE TEXTOS, ENTREVISTAS E EDIÇÃO**

Manufatura de Ideias

**PRODUÇÃO EDITORIAL**

Bianca Pyl, Luci Ayala e Isadora Pinheiro

**REVISÃO**

Helena Gomes

**PROJETO GRÁFICO E DIREÇÃO DE ARTE**

Renata Alves de Souza

**ILUSTRAÇÕES**

Luísa Nasrauí

**FOTOS**

Manufatura de Ideias, Sistema Ambiental Paulista/Adriana Matoso

**DIAGRAMAÇÃO**

Tipográfico Comunicação

**EQUIPE OBSERVATÓRIO**

**COORDENAÇÃO**

Nelson Saule Júnior

Danielle Klintowitz

Maria Judith Magalhães Gomes

Guadalupe Abib de Almeida (até junho de 2015)

**SECRETARIA EXECUTIVA**

Stacy Torres

Neide Pereira Santos

Reginaldo Vieira Nazário

**Técnicos**

Adriano Borges Costa

Ana Cristina Vellardi (de agosto de 2015 até novembro de 2015)

Ana Cristina Gentile Ferreira

Anna Luiza Salles Souto Ferreira (até outubro de 2015)

Amanda Kamanchek Lemos (até novembro de 2014)

Andrea Braga Salgueiro (até junho de 2015)

Bianca Pyl

Cauê Marques (até julho de 2015)

Christiane Gasparini Araújo Costa

Diogo Soares (até janeiro de 2016)

Edson Marques Lobato

Eliane Simões (a partir de junho de 2016)

Elisabeth Grimberg

Fernanda Versolato

Gilda Helena Leoncio Nunes (de julho até outubro de 2015)

Hamilton Faria (até novembro de 2014)

Hélio Wicher Neto

Henrique Botelho Frota (a partir de setembro de 2015)

Irene Maestro (a partir de abril de 2015)

Isabel Ginters (a partir de janeiro de 2015)

Isadora Pinheiro

Jorge Kayano

Letícia Palazzi Perez

Luci Ayala (a partir de novembro de 2015)

Marcela Oliveira Scotti de Moraes (a partir de junho de 2016)

Mariana Levy Piza Fontes (até abril de 2016)

Mariana Romão

Mônica Antonia Viana (a partir de setembro de 2015)

Paola Tesser (até abril de 2016)

Patrícia de Menezes Cardoso

Paulo Henrique de Araújo Neves (a partir de janeiro de 2015)

Paulo Romeiro

Rafael Paulo Ambrosio (até junho de 2015)

Roberto Francine Júnior

Vitor Nisida

**APOIO | INSTITUTO PÓLIS**

Clodoaldo Santos

Dilma Sylvéria dos Santos Nazário

Gisele Balestra

João Batista dos Santos

João Carlos Ignácio

Lucas de Figueredo

Maria Aparecida Mendes

Maria Cristina da Silva

Maria da Paixão Pereira Mota

Raul Alves da Silva

Rosângela Maria da Silva

Sandra Barbosa Pessoa

Tânia Maria Masselli

# **DIREITO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

**em territórios protegidos**



# Conteúdo

06 **Apresentação**

10 **Jureia-Itatins | origem do conflito**

14 **A resistência da comunidade**





18 **Roda de conversa**

22 **A palavra da comunidade**

35 **A palavra da sociedade civil**

39 **A palavra dos gestores das UCs e da Fundação Florestal**

44 **O aporte da antropologia**

46 **Os territórios especialmente protegidos e o modo de vida caiçara**

54 **Instrumentos jurídicos**

56 **Não desistam!**

62 **O diálogo é o caminho mais adequado**

66 **Uma relação de conflito – um falso conflito**

70 **Argumentos em defesa das comunidades tradicionais**

76 **Anexos**



# Apresentação

Em julho de 2016, foi realizado no Centro Comunitário do Guaraú, município de Peruíbe, o Encontro Regional sobre Direitos de Povos e Comunidades Tradicionais em Espaços Territoriais Especialmente Protegidos, promovido pela Câmara de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais da Baixada Santista e pela União dos Moradores da Jureia.

O evento reuniu representantes do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, representantes de comunidades caiçaras e de pescadores artesanais do Litoral Norte, da Baixada Santista e do Litoral Sul, técnicos e gestores das prefeituras da Baixada Santista da região do Mosaico Jureia-Itatins, gestores da Fundação Florestal, especialmente aqueles responsáveis pelas unidades de conservação (UCs) do Mosaico Jureia-Itatins e gestores com experiência recente de elaboração de planos de manejo em unidades de conservação com presença de comunidades tradicionais, professores e pesquisadores de universidade e centros de pesquisa relacionados ao tema e representantes de ONGs locais.

A Câmara de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais da Baixada Santista, uma instância do Observatório Litoral Sustentável, é composta por lideranças caiçaras, pescadores, técnicos e gestores de unidades de conservação, representantes dos governos locais, de organizações da sociedade civil, pesquisadores e interessados no tema.

A necessidade de realizar um debate mais amplo e aprofundado sobre os direitos de povos e comunidades tradicionais e a proteção de seus modos de vida no interior das unidades de conservação tornou-se ainda mais visível e urgente com a perspectiva iminente de elaboração do Plano de Manejo do Mosaico Jureia-Itatins, situado entre o Sul da Baixada Santista e Vale do Ribeira, um dos espaços em que mais se evidenciam os conflitos entre o direito de povos e comunidades tradicionais em seus territórios, hoje sobrepostos por unidades de conservação de proteção integral.

Esse conflito está presente desde a criação da Estação Ecológica da Jureia-Itatins, pelo Decreto nº. 24.646/1986 e pela Lei Estadual nº. 5.649/1987, categoria de unidade de conservação com severas restrições à presença e às atividades humanas. Embora protegida pela Constituição Federal, pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário, e de serem seus direitos reconhecidos pela Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, a população que reside no interior da Jureia enfrenta cotidianamente conflitos sociais e jurídicos causados por políticas de conservação ambiental restritivas e autoritárias, que desconsideram seus direitos e vem privando-a dos meios de produzir e viver em seus territórios tradicionais.



O Encontro Regional sobre Direitos de Povos e Comunidades Tradicionais em Espaços Territoriais Especialmente Protegidos propiciou o diálogo entre várias partes envolvidas, como as lideranças caiçaras, os gestores das unidades de conservação e técnicos da Fundação Florestal, a troca de experiências com comunidades caiçaras de outras regiões do Litoral Paulista e o contato dos moradores com os órgãos governamentais de defesa dos direitos de comunidades, como Ministério Público Federal e Defensoria Pública Estadual. Com isso, o evento pretende ter atingido um de seus objetivos, o de dar impulso a uma interlocução contínua, que garanta o acesso à informação, a permanência no território e a manutenção dos modos de vida tradicionais dessas populações.

Foram apresentados instrumentos jurídicos numa perspectiva da justiça socioambiental, pesquisas científicas e experiências exitosas de planos de manejo que conjugam a conservação do meio ambiente natural com o modo de vida e os direitos das comunidades tradicionais que vivem nas UCs.

Este documento registra os depoimentos e debates realizados no Encontro, deixando documentadas as agressões que a comunidade caiçara vem sofrendo, bem como a afirmação de que seus direitos são assegurados pela Constituição Brasileira e pela Convenção 169 da OIT, as quais se sobrepõem à legislação que busca expulsá-los de seus territórios tradicionais. Registra também a preocupação dos participantes sobre as recentes medidas tomadas pelo governo do estado de São Paulo sobre a privatização de unidades de conservação, vistas como mais uma ameaça aos direitos dos povos e das comunidades tradicionais residentes nessas áreas.



Maciço do Itatins/SAP/Adriana Matoso



# Jureia-Itatins

## origem do conflito

Para entender o processo que culminou com a criação da Estação Ecológica Jureia-Itatins, é necessário remontar à década de 1970, quando as empresas Gomes de Almeida Fernandes e Companhia Grajaúna davam início ao planejamento e à execução de um condomínio de luxo para mais de 70 mil pessoas na área. As comunidades tradicionais ali residentes viam seus meios de vida ameaçados pela especulação imobiliária.



Curiosamente, a suspensão do projeto imobiliário não foi uma conquista das comunidades nem dos ambientalistas. O projeto de condomínio foi barrado pelo governo militar em 1982, que desapropriou o terreno com o objetivo de instalar duas usinas nucleares na Jureia. Foi a partir do anúncio da Nuclebras sobre o plano de construção de duas usinas nucleares no litoral que os ambientalistas voltaram suas atenções para a Jureia.

O Governo Franco Montoro, eleito em 1982, assumiu a promessa de não aceitar as usinas nucleares no estado. Após pressão da opinião pública e de ambientalistas, o governo militar abandonou o plano de construção das usinas nucleares na Jureia em 1985.

A abertura dada aos movimentos sociais pelo Governo Montoro, o primeiro eleito desde o início da ditadura, levou a que importantes cargos públicos fossem ocupados por ambientalistas na Secretaria do Interior e, posteriormente, na Secretaria do Meio Ambiente. O movimento ambientalista havia se instalado nos canais governamentais.

A defesa da Jureia como um santuário ecológico da maior área de Mata Atlântica remanescente do estado de São Paulo ganhou simpatizantes também na mídia. Faltava apenas o apoio dos moradores tradicionais para que o plano de proteção à Jureia fosse implantado.

Diante do futuro incerto, pressionados pela especulação imobiliária e pelo temor a usinas nucleares, os moradores apoiaram o movimento de proteção à região Jureia. A Estação Ecológica Jureia-Itatins foi criada pelo Decreto nº. 24.646/1986, e pela Lei Estadual nº. 5.649/1987. Compreende uma área de cerca de 80 mil hectares entre os municípios de Iguape, Miracatu, Itariri e Peruíbe. A Estação Ecológica é uma unidade de conservação integral, com severas restrições à presença de atividades humanas em seu interior.

Com o passar do tempo, os caiçaras ficaram sabendo que não mais eram desejados no interior da recém-criada Estação Ecológica Jureia-Itatins. Dauro do Prado, líder comunitário local e representante da União dos Moradores da Jureia, relata o que os moradores da região passaram durante o processo:

“Primeiro veio a Gomes de Almeida Fernandes, uma empresa, que disse que era dona das terras da região e que ia transformar nosso território em loteamento para uma cidade de 70 mil habitantes. Em seguida apareceu a Nucleobras, com um projeto de usina nuclear, o que transformou a Jureia em área de interesse e de segurança nacional. E aí vieram os ambientalistas, dizendo que todo mundo ou ia ser expulso ou ia morrer por causa da usina atômica. A proposta desses ambientalistas é que ali virasse um santuário ecológico. E a gente acolheu essas pessoas. Mas em 1986 foi criada a Estação Ecológica Jureia-Itatins e essas mesmas pessoas disseram que a gente não podia mais roçar, caçar, fazer mais nada daquilo que sempre fizemos. Foi aí que a gente montou uma associação e começou a brigar pelos nossos direitos.”

#### **UNIÃO DOS MORADORES E ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS DA JUREIA**

A Associação dos Jovens da Jureia (AJJ) é uma organização não governamental sem fins lucrativos criada em 1993 e inscrita como pessoa jurídica em 26 de abril de 1998. Seus objetivos principais são a geração de renda, o resgate e a manutenção da cultura caiçara e a permanência das comunidades da Jureia em suas terras.

A União dos Moradores da Jureia foi fundada em 1990 com o objetivo central de garantir a permanência das comunidades tradicionais em seus territórios de origem. A entidade é membro titular da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), instituição responsável pela coordenação de políticas nacionais voltadas às comunidades tradicionais caiçaras e de outros grupos étnicos e culturais existentes em sua área de abrangência, conforme Decreto Federal nº. 6.040/2007, que estabelece a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

# A resistência da comunidade

A política ambiental adotada pelo governo do estado de São Paulo passou a cercear o uso e o acesso ao território por parte das comunidades caiçaras tradicionais, proibindo suas práticas de subsistência, como a agricultura e a pesca artesanal, e privando os moradores do acesso a serviços de educação, saúde, energia elétrica, comunicação e transporte.

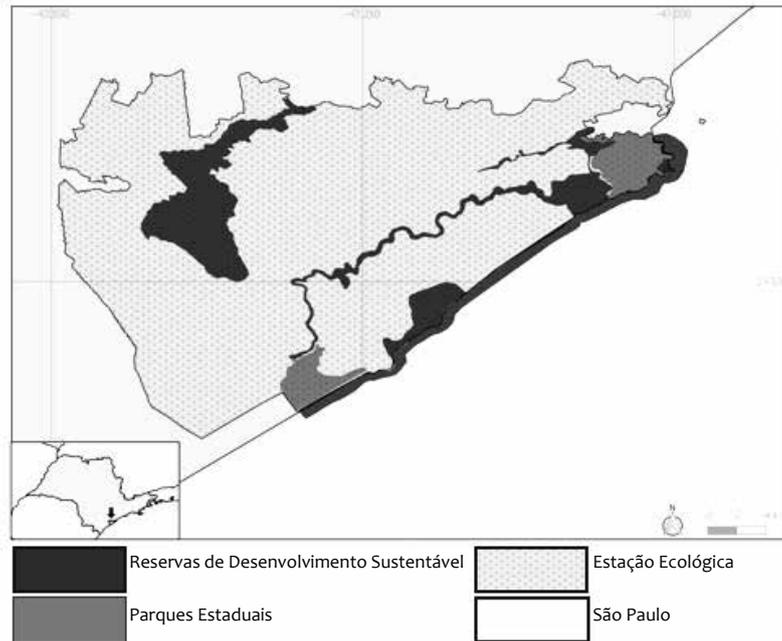
Ao longo dos anos, esse processo de privação de direitos fundamentais básicos à sobrevivência das comunidades tradicionais levou ao êxodo forçado de muitas famílias caiçaras para as periferias das cidades do entorno da EEJI – Peruíbe, Iguape, Pedro de Toledo e Miracatu.

Porém, muitos moradores afetados pela política repressora e restritiva de direitos básicos resistiram e se organizaram para defender seus direitos territoriais amparados pelo seu reconhecimento como comunidades tradicionais pelo Decreto Federal nº. 2.040/2007, que estabelece a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo governo brasileiro em 2002.

O movimento caiçara formulou uma proposta capaz de conciliar a existência da unidade de conservação com os direitos das comunidades tradicionais, a de recategorização da unidade de conservação. A área habitada pelas comunidades tradicionais passaria de unidade de conservação integral para um reserva de desenvolvimento sustentável (RDS). No diálogo com o governo e os preservacionistas chegou-se à proposta de criação de um mosaico com diferentes categorias de unidades de conservação, todas previstas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000). Dessa forma, foram criadas as duas primeiras RDS na Mata Atlântica.



## PROPOSTA DE RECATEGORIZAÇÃO DA EEJI PELA UNIÃO DOS MORADORES DA JUREIA



Fonte: Associação dos Moradores da Juréia.

O mosaico proposto na recategorização continha:

- Unidades de conservação de uso indireto – Estação Ecológica Jureia-Itatins, Parque Estadual do Itinguçu e Parque Estadual do Prelado;
- Unidades de conservação de uso direto – Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) da Barra do Una, RDS do Despraiado e o Refúgio de Vida Silvestre (RVS) das Ilhas do Abrigo e de Guararitama.

No entanto, três anos depois da recategorização, os mesmos ambientalistas responsáveis pela criação da Estação Ecológica em 1986, por meio do Gaema entraram com uma Ação Indireta de Inconstitucionalidade contra a criação do Mosaico. Em 2009 as atividades do Mosaico foram suspensas, obrigando a Fundação Florestal a voltar a administrar toda a área como Estação Ecológica.



Nesse contexto, as comunidades tiveram de se reorganizar e reiniciar o processo de mobilização e pressão para que o Executivo voltasse a discutir a questão, sofrendo uma forte pressão do movimento ambientalista ligado à criação da Estação Ecológica.

O principal argumento legal utilizado foi de que era impossível a recategorização de uma unidade de conservação de proteção integral para a categoria de uso sustentável. Fato a ser observado é que o argumento ambiental não apresentou nenhum estudo de impacto considerando as práticas tradicionais da agricultura e da pesca caiçaras, quando inseridas em planos de uso consonantes com a sustentabilidade ambiental, conforme as exigências de Reservas de Desenvolvimento Sustentável.<sup>1</sup>

Já o argumento legal pode ser questionado a partir da legislação nacional e acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário e que reconheceram os direitos de povos e comunidades tradicionais, como os artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto Federal nº. 2.040/2007) de 2007 e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, de 1989.

As propostas apresentadas pelas comunidades tradicionais da região foram contempladas apenas parcialmente no novo projeto de lei, que deixou de fora várias comunidades, cujos territórios ainda permaneceram como unidades de conservação de proteção integral. Em 8 de abril de 2013 foi promulgada a Lei Estadual nº. 14.982, que criou o Mosaico Jureia-Itatins, com 97.213 mil hectares. Além da Estação Ecológica Jureia Itatins, passaram a existir o Parque Estadual do Itinguçu e o Parque Estadual do Prelado, unidades de conservação que podem receber visitação, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Despraiado e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Barra do Una, que permitem moradores e atividades econômicas controladas, além do Refúgio Estadual de Vida Silvestre das Ilhas do Abrigo e de Guararitama.

<sup>1</sup> Caminhos Fechados: Coerção aos meios de vida como forma de expulsão dos caiçaras da Jureia, artigos dos antropólogos: Rodrigo Ribeiro de Castro, Roberto Sanches Rezende e Mauro William Barbosa de Almeida.

As Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) da Barra do Una e do Despraiado abrangem os territórios onde se encontram a maior parte das famílias caiçaras. Mesmo assim, algumas delas ainda não estão com seus territórios garantidos.

Em dezembro do mesmo ano, a Lei do Mosaico sofre a segunda ação direta de inconstitucionalidade, julgada improcedente apenas em 2014, reestabelecendo-se o mosaico de unidades de conservação Jureia-Itantins.



Maciço do Itatins/SAP/Adriana Matoso



# Roda de conversa

Durante o Encontro Regional sobre Direitos de Povos e Comunidades Tradicionais em Espaços Territoriais Especialmente Protegidos, uma roda de conversa abriu a oportunidade para moradores tradicionais da Jureia e de outras áreas do estado São Paulo apresentarem seus relatos de vida diante de representantes do poder público, gestores de unidades de conservação, procuradores da Justiça federal, Defensoria Pública, professores universitários e da rede básica de ensino, estudantes e pesquisadores.



Adriana Souza Lima, caiçara, presidente da União dos Moradores da Jureia e representante da Jureia na Coordenação Nacional de Comunidades Tradicionais Caiçaras, apresentou o poema *Aves e Ervas*, de autoria de Luís Perequê, de Parati (RJ):

“Madrugada se levanta, canta galo, tudo canta...  
Beira de mar, Mata Atlântica!  
Suave canção de aves, cheiro de erva pisada,  
Trilha, trabalho, renda de orvalho,  
Tramam tratores, novas estradas  
É a mentira do progresso mudando o rumo dos versos  
Casa de aves e ervas, virando areia e deserto  
Matas mortas, morros calvos e os corvos cuidam do resto  
O povo vence o grileiro, mas não vence os projetos  
Da mentira dos políticos mascarados, desonestos  
No canto bravo do sono, vou deixando um manifesto  
Adeus, adeus, Curupira, Caipora e insetos  
Os guardiões naturais não têm armas pro concreto  
Mata Atlântica te levanta, deixo meu peito aberto  
Pra te guardar na lembrança, pra te contar pros meus netos  
No registrar dos meus olhos vou te cantar nos meus versos  
Se pudesse eu te dava as asas do pensamento  
Quem sabe te guardaria do jeito que eu te penso  
Criando os teus nativos, crescendo no teu silêncio  
Bem longe desses projetos de pseudocrescimento  
Que prometem melhoria e trazem arrependimento  
Porque vem os condomínios com o fascínio do dinheiro  
E o pescador troca a rede pela colher de pedreiro  
Depois só volta na praia, de gari ou faxineiro  
A estrada do político não foi feita pro roceiro  
Só serve pra o levar no dia de ir limpar o lixo dos forasteiros  
E a cultura é esmagada, como se deu tantas vezes  
Trocamos trovas da roça por batuques e farofas  
Ou silêncio pros burgueses  
E assim começa outra história porque é o fim da estrada  
Não tem matas, não tem aves, não tem ervas, não tem nada  
Tem uma cerca, um portão, um caiçara de farda  
E uma placa, atenção: É PROIBIDA A ENTRADA”

# A palavra da comunidade



"Como que a gente consegue sair de tanta coisa que vem em cima da gente de cima para baixo?"

**TATIANA MENDONÇA**

Liderança da comunidade da Enseada da Baleia, Parque Estadual da Ilha do Cardoso (PEIC), Cananeia

"A comunidade é composta por 28 pessoas, distribuídas em 9 famílias, que há mais de 150 anos sobrevive da pesca artesanal, do peixe seco, da criação de mariscos, artesanato e, mais recentemente, do turismo de base comunitária focado na pesquisa e no estudo. Enfrentamos um grave problema de erosão proveniente de um acidente com uma embarcação comercial da Ilha Comprida. Casas desabaram deixando famílias desabrigadas. A comunidade tem trabalhado para minimizar esse impacto e os prejuízos causados pela destruição das casas e do único ponto comercial da localidade.

Com apoio da Defensoria Pública Estadual, será feita uma ação judicial contra os responsáveis pelo acidente, pois não houve ressarcimento à comunidade pelos prejuízos causados.

Esse exemplo ajuda a falar sobre o medo que a comunidade sente em relação à exploração comercial e de sua situação de fragilidade. Explica porque a gente tem tanto medo da privatização e da concessão, pois esse episódio relatado, em que o uso comercial foi mais forte, sem ouvir o problema que a comunidade passava. Já existia uma área de risco em que a comunidade não permitia a atracação. O barco atracou sem ouvir a comunidade.



Por isso nosso medo da falta de participação e de diálogo com a comunidade para ser criado qualquer tipo de lei, que venha sem entender o contexto histórico, de que cada realidade é diferente da outra.

As frentes de trabalho têm fortalecido a comunidade. Inicialmente era uma maneira de conseguir segurar as pessoas, porque elas estavam indo embora por falta de oportunidade. Hoje o trabalho gera renda. As pessoas já não estão mais saindo e quem estava fora está retornando, trabalhando dentro da comunidade. Estamos conseguindo nos manter com a nossa força e a nossa resistência.

Várias conquistas que integravam a fase 1 do plano de manejo foram retiradas na fase 2, como o plantio da roça, a extração da madeira, a construção de um quarto por filho de pescador. Simplesmente saíram, sem nossa participação. De que maneira podemos garantir as conquistas de forma participativa? É necessário garantir a participação de todas as comunidades nas discussões do Plano de Manejo.

Temos medo desta nova fase que vem aí, das privatizações, das concessões justamente pelo que a gente vem sofrendo. Na hora em que estávamos nos recuperando dos danos da erosão, entrando com a ação para a reconstrução das casas dos moradores, você acorda e fica sabendo que a ilha será usada para uso comercial. Como que a gente consegue sair de tanta coisa que vem em cima da gente de cima para baixo?"



"Espero que alguém, alguma autoridade tome alguma providência e dê uma olhada para os caiçaras."

**DONA BENEDITA RODRIGUES**

"Ditinha", liderança caiçara, pescadora, moradora da comunidade Ilha dos Búzios, Ilhabela, presidente da Colônia de Ilhabela Z6

Roda de conversa



CADERNO TEMÁTICO 6 COMUNIDADES TRADICIONAIS

"Moro na Ilha dos Búzios, nasci ali em 1962. Vivíamos da pesca, não se falava de preservação. A gente plantava. E hoje, em todo o costão, temos as mesmas dificuldades, pois as terras se tornaram áreas de preservação. Há 30 anos participo de reuniões – da APA Marinha do Conselho Gestor do Parque Ilhabela –, estou em todas, mas está difícil para nós. Não tem praia, não tem o turismo. Não pode isso, não pode aquilo. Só pergunto uma coisa para as autoridades aqui presentes: por que a gente não pode e os de fora podem?

Vão lá em Brasília, fazem tudo por lá, não chega na gente, não passa pela gente, quando chamam a gente já está pronto. Não adianta, você vai lá só para ouvir porque já está tudo pronto. As autoridades, quando chegam, já trazem tudo no papel e a gente só vai ouvir e voltar para casa. A gente não pode nada. Minha sobrinha queria fazer um quiosque lá. Não, não pode cortar uma pedra, afastar uma pedra para fazer um quiosque. Lá não tem praia, mas a água é muito limpa e boa para mergulho. Vai muito turista lá. Aí, chegou um empreendimento, tomou conta e já tem mais um chegando. É mais uma semana que a gente sai, vem ouvir as dificuldades de todo mundo que mora nessas áreas. Plantar a gente não consegue mais.

O que se faz para a gente conseguir viver?

Em 2008, 2009, fizemos umas reuniões com a Polícia Ambiental e foi acertado que a gente podia pescar com nossas redes, pegar tainha, anchova. Em 2015 veio à tona e foi proibido. Não pode mais lançar a rede. A ambiental leva. Se deixar na água, de manhã não está mais. Levam tudo. Não adiantou eu estar perdendo meu tempo de pescar e de fazer artesanato para participar.

Estou bem cansada de ir para reunião e não se chegar a lugar nenhum. Espero que alguém, alguma autoridade tome alguma providência e dê uma olhada para os caiçaras, que nosso trabalho está sendo muito difícil.

Tem Termo de Autorização de Uso Sustentável (Taus) para pescadores. A assistente social da prefeitura foi lá e pegou os nomes e os documentos de todo mundo. Muita gente ficou com medo de dar os dados para fazer a documentação. Eu tive que correr atrás, pois achavam que era para pagar, pois se paga tudo. Eu consegui convencer a comunidade. Só pegou os nomes e levou. A gente não sabe o que foi feito. Já faz um ano e pouco e não apareceu nada na nossa mão. Para a gente, pescadores artesanais, está difícil."



"Um garoto de 18 anos não quer mais viver na Barra do Una. Vai desaparecer a cultura, a pesca, o fandango."

**TIAGO DE SOUZA**

Morador da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Barra do Una

"A comunidade vive da pesca e do turismo. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) não tem conselho. A comunidade enfrenta problemas de infraestrutura básica. A estrada está ruim. Para quem estuda é um problema, pois fica sem transporte. Há problemas de escoamento da produção. O turismo tem diminuído. A coleta de lixo está precária. Muito lixo acumulado na praia. Dá até vergonha que uma unidade de conservação esteja com tanto lixo. Também tem o problema da comunicação.

A expectativa da comunidade em relação à RDS é boa, aguardam a elaboração do plano de manejo para que as condições de vida sejam melhoradas. Mas os jovens já não querem ficar lá. Muitas vezes somos enganados por questões políticas. Já asfaltaram a estrada Peruíbe-Barra do Una umas dez vezes, mas eu nunca vi. Um garoto de 18 anos não quer mais viver na Barra do Una. Vai desaparecer a cultura, a pesca, o fandango. É até meio chato falar tudo. É muito grave você acordar de manhã, querer ir até a cidade buscar alguma coisa, seu filho ter de ir para a escola e não ter um ônibus. Precisar ligar para um resgate e não ter um telefone.

Espero que daqui saia alguma coisa bacana para nós, para a gente poder melhorar."





"Depende de quem está mandando. É gente de lá de fora. Quem que está investindo? Quem está bancando?"

**BENEDITO RODRIGUES**

Caiçara, pescador artesanal, morador do Parque Estadual do Itinguçu

"Antes era Estação Ecológica e hoje é Parque Estadual. A situação da comunidade continua a mesma, se precarizando. A situação é crítica em todos os espaços de que participo, acompanhando pesquisadores, nas comunidades tradicionais. Acho que tudo isso não vai dar em nada. Vai chegar um ponto em que não teremos mais nenhum marisco para comer, nenhum peixe, nem uma árvore, nem passarinho. Você vai ver a raça humana morrendo aos poucos.

A cultura tradicional caiçara vivia de plantar em pequenas agriculturas, de pescar e de caçar. Isso era o que faziam dentro de uma floresta. O que vai fazer hoje? Entrar dentro de um escritório?

Sofremos com a invasão externa oriunda da especulação imobiliária. Tem um turismo que poderia ajudar a comunidade, mas quando chego na praia tem um monte de gente que nem é cadastrado, que nem conhece, explorando o turismo dentro da unidade de conservação. Na parte de pesqueiro, tem um monte de barco sem cuidado algum. Matando tartaruga. Você arma sua rede e, quando chega à noite, já tiraram todos os peixes.

Os gestores estão com as mãos amarradas, pois não depende deles, depende de quem está mandando, gente de lá de fora, quem que está investindo? Quem está bancando? O governo está vendendo. O Litoral Norte só tem condomínio."



"Perdemos nossos territórios, nossas famílias se dispersaram para áreas urbanas, a nossa cultura sendo perdida dia a dia. Essa é a minha revolta."

**GEMANY DOS SANTOS**

Caiçara, moradora tradicional do bairro do Guaraú, Peruíbe-SP

"Nasci dentro da Estação Ecológica Jureia-Itatins, assim como meus avós, a minha família toda, a família do Dito. Sabe quantas pessoas moram lá dentro hoje? Se tiver dez é muito. Porque as pessoas que moravam lá não tinham condições de sobreviver lá dentro. Não tem água, não tem luz, não tem saneamento. Isso vocês pesquisadores não sabem, porque não moram lá dentro. As pessoas que poderiam estar vivendo lá e protegendo, não estão mais lá. Porque não podem pescar, não podem plantar. Por favor, atendem a isso e vamos tentar manter a tradição caiçara, que vem dos nossos ancestrais. Um conhecimento que vem sendo perdido. Espero que possamos manter nossas raízes no lugar em que nascemos. Espero por parte da Fundação Florestal, de Cetesb, que possam preservar um pouco mais. Quando você vai para uma unidade de conservação, o que encontra é muito lixo. Não sei para onde este dinheiro está indo, para comunidade é que não é. Questões de saneamento e moradia estão muito precárias.

Tenho preocupação com a falta de retorno para as comunidades dos planos de manejo. Nada mudou. Perdemos nossos territórios, nossas famílias foram dispersadas para áreas urbanas, a nossa cultura vem sendo perdida dia a dia. Essa é a minha revolta."



"Quem sabe realmente de sustentabilidade é o povo tradicional que sempre viveu ali, que sabe da época da reprodução da flora e da fauna."

**CLEIDE DE ASSIS RIBEIRO**

Caiçara, moradora da comunidade tradicional do Guaraú

"Quando a Reserva Jureia-Itatins foi criada, já havia moradores e eles sempre viveram em harmonia com a natureza. Então, quando se fala em sustentabilidade, alguém sabe definir o que é sustentabilidade? É uma RDS? Aí vem o poder público, o estado, uma parte federal, impor regras. A mata não precisa de regras para sobreviver. O povo simples sempre soube sobreviver e viver ali, se mantendo na coletividade, em harmonia, como é o processo natural na floresta. A questão da sustentabilidade hoje é bem bonita de ser falada e de ser ouvida. Mas poucos sabem a realidade de sustentabilidade. A sustentabilidade não é o que prega um banco. Quem sabe realmente de sustentabilidade é o povo tradicional que sempre viveu ali, que sabe a época da reprodução da flora e da fauna, da época da lua."



"Nossos parques estão sendo vendidos para o poder econômico. Proponho uma moção de repúdio contra a privatização dos parques."

**DAURO MARCOS DO PRADO**

Caiçara, da comunidade tradicional do Grajaúna, integrante da União dos Moradores da Jureia, e da Coordenação Nacional das Comunidades Caiçaras

"As comunidades vêm sofrendo há mais de 30 anos. Em 1986, ano da criação da Estação Ecológica Jureia-Itatins, as comunidades foram iludidas pelos ambientalistas, que propunham a criação de um santuário ecológico para preservar as comunidades tradicionais perante a possibilidade da criação de uma cidade para 70 mil habitantes na Jureia e, posteriormente, de uma estação nuclear da Nuclebras. Isso tudo nos deixou muito assustados.

Primeiro, as empresas foram tomando tudo, entrando com caminhões, máquinas. Aí, os ambientalistas chegaram, dizendo que iam fazer o santuário ecológico e que isso ia ser ótimo. Acreditamos neles, nós os colocamos para dentro da nossa casa, comeram, beberam, dormiram. Carregamos coisas nas nossas costas, construímos o alojamento na Cachoeira do Salto. Casas de pesquisas, laboratório, casa do caseiro. Até bem pouco tempo atrás tinha tubo de ensaio jogado na água, está tudo abandonado, empilhado na beira do rio mais bonito da Jureia, o Rio Verde.

Criaram uma estação ecológica proibindo roça, caça, pesca, agricultura de subsistência, modo de vida das comunidades, o fandango, escolas. Tirou tudo o que as comunidades têm. Isso ocorreu não só na Jureia. Do Paraná ao Rio de Janeiro aconteceu da mesma forma na criação de unidades de conservação. No Parque Superagui, no Paraná, os especuladores entraram com búfalos para comer as roças e expulsar as comunidades de lá.



A Fundação Florestal reza uma cartilha da expulsão das comunidades tradicionais. Primeiro deixa cair tudo, tiram as escolas, as trilhas, estradas precárias. Vetaram o Artigo 42 do SNUC<sup>2</sup>, que apoiaria as comunidades.

Em 1989 foi criada a União dos Moradores da Jureia para lutar pelos direitos das comunidades. Íamos às reuniões do Conselho da Jureia, mas não se podia discutir a mudança de categoria. Aproveitávamos meia hora com as comunidades reunidas – Barra do Una, Despraiado, Barro Branco, Perequê, Cachoeira do Paraíso – para discutirmos a mudança de categoria, porque no Conselho não nos deixava discutir isso. Fizemos então uma proposta para a Assembleia Legislativa e emplacou isso lá. A Fundação Florestal fez outra proposta, a de tudo virar parque. Mas parque e estação ecológica são tudo a mesma coisa. Nada disso dá direito para as comunidades tradicionais caiçaras, os quilombolas ou os indígenas.

Sempre tentamos conciliar a unidade de conservação com a comunidade, brigando com o gestor, a polícia florestal batendo em todo mundo. Na Jureia foi uma guerra. E quando a gente acha que está avançando para um diálogo aparece um projeto de lei privatizando os parques. Então, a especulação está aí de novo. Guardaram aquilo que a comunidade sempre conservou, de que cuidou. Em todas as UCs do Brasil tem gente dentro, eram áreas conservadas pelas comunidades. Agora vem com essa historinha de que vão privatizar os parques e os monitores ambientais vão viver bem. É mentira. Vão ser mão de obra barata para fazer trilha, carregar mochila, fazer ponte, então é uma farsa muito grande. Não dá para ficar ouvindo os gestores de unidades de conservação. Tem que tomar muito cuidado, pois vai vir uma fala dessas de que é para ajudar as comunidades. Depois vão expulsar o resto e deixar a comunidade a Deus dará, isso se tiver comunidade ainda.

Isso é muito ruim, precisamos nos reunir, nos unir, resistir e precisamos reexistir, reinventar tudo isso. Não dá para ficar nesse joguinho. Não considero a Jureia-Itatins como estação ecológica. Considero como território de comunidades tradicionais. Os parques são territórios das comunidades tradicionais. Temos que nos organizar e reocupar o território que tomaram de nós pela especulação imobiliária de fato ou disfarçada."

2 Artigo 42. As populações tradicionais residentes em unidades de conservação nas quais sua permanência não seja permitida serão indenizadas ou compensadas pelas benfeitorias existentes e devidamente realocadas pelo Poder Público, em local e condições acordados entre as partes (Regulamento).

§ 10 O Poder Público, por meio do órgão competente, priorizará o reassentamento das populações tradicionais a serem realocadas.

§ 20 Até que seja possível efetuar o reassentamento de que trata este artigo, serão estabelecidas normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença das populações tradicionais residentes com os objetivos da unidade, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e dos locais de moradia destas populações, assegurando-se a sua participação na elaboração das referidas normas e ações.

§ 30 Na hipótese prevista no § 20, as normas regulando o prazo de permanência e suas condições serão estabelecidas em regulamento.



"Para mim, que moro lá na aldeia, sustentabilidade é viver da caça, da pesca, da coleta dos frutos tradicionais."

**UBIRATÃ GOMES**

Cacique da Aldeia Indígena do Bananal, Peruíbe-SP

"Estar sustentável no meio ambiente é se sentir parte dele. Toda essa balela e conversa mole em torno da proteção tem que, primeiro, aprender com nossos integrantes das comunidades tradicionais. Para mim, que moro lá na aldeia, sustentabilidade é viver da caça, da pesca, da coleta dos frutos tradicionais. Ninguém nos ensinou isso. Foi a própria natureza que nos ensinou quando podemos caçar, usufruir da natureza. Os poucos nativos ainda existentes estão sendo escoraçados, assim como os bandeirantes fizeram no passado, com o intuito de mapear todo o território brasileiro, usando e usurpando o indígena. Vão fazer isso com vocês aqui. Quem comanda o governo federal e o estadual é o capitalismo. É retrocesso em cima de retrocessos. Estamos em um encontro regional sobre direitos, mas como se pode falar em direitos se você arranca uma pessoa à força de seu habitat natural? No Litoral Norte, os espaços em que mantiveram as comunidades tradicionais são os mais conservados."



Imagino o nosso território como esta sala. Na porta, é a minha área de caçada; do lado oposto, é o cemitério tradicional; já para o fundo, o nosso plantio; na parte central, nossa aldeia. Esse é o nosso território. O território não envolve só a terra, vai muito além, tem toda uma espiritualidade. A partir do momento em que você retira essa pessoa dali e coloca em outro lugar, você está matando essa pessoa. Arrancado algo que faz parte dela. Cria lei para depois infringir. Esses direitos são para poucos.

Fui convidado para representar a comunidade de São Paulo em um evento em Porto Alegre para discutir a questão da lei da biodiversidade, patrimônio genético que envolve as comunidades e os conhecimentos tradicionais. Fui com o intuito de participar, de dar algumas ideias para a lei. Mas quando cheguei lá foi um tapa na cara. Simplesmente falaram que estavam fazendo uma oficina para falar de uma lei que acabou de ser implantada, só para mostrar. A Lei da Biodiversidade nº. 13.123/2015 vai negando todos os direitos conquistados no passado, o direito de consulta às comunidades tradicionais. Antes de montar tudo, infringiram diversas leis, inclusive internacionais. Tem Organização Internacional do Trabalho que garante que a comunidade tradicional tem de ser ouvida. No entanto, infringiram essa lei, a Constituição, entre outras. Infelizmente chegaram e falaram: 'A partir de hoje, o governo pode chegar lá e usufruir do seu conhecimento tradicional sem o seu consentimento. Para vocês não se acharem excluídos, vamos disponibilizar 1% do lucro para dividirem entre vocês'. Essa lei foi feita no escuro. Quem participou foi o pessoal do governo, juntamente com a Natura, essas empresas de cosméticos que têm o interesse direto, do capitalismo. A partir daí vão chegar na comunidade, descobrir o princípio ativo de uma planta, um conhecimento tradicional. Quando conseguirem obter a alma da planta e transformarem em medicamento sintético, não precisam mais do seu conhecimento."

## "Hoje nossa cultura está acabando. Estamos sendo enterrados vivos culturalmente."

**CIRO XAVIER MARTINS**

Caiçara, ex-morador da Cachoeira do Guilherme, Iguape, atualmente morador do Guaraú, Peruíbe

"Sou nascido e criado na Cachoeira do Guilherme. Tive que sair de lá aos 37 anos, pois meus filhos ficaram sem escola – o governo do estado de São Paulo fechou a escola. Ele foi apertando os moradores que tinham filho na escola e foi tirando. O primeiro que saiu foi meu irmão que tinha quatro filhos. Depois foram os outros. O Guilherme hoje está fechado, o mato comeu. Eu fui pedir autorização para reformar minha casa, que já tinha sido do meu pai, para o Roberto, que era o gestor da Estação Ecológica, pois falaram para não fazer nada sem autorização deles. Meu pai tinha feito a casa há mais de 50, 60 anos. A resposta foi de que se eu tivesse condição de levar material de Peruíbe para lá eu poderia fazer. Mas, se fosse retirar madeira de lá, deveria esperar a visita de um técnico daqui para ver de onde poderia retirar a madeira. Faz seis anos que espero esse técnico. Minha casa caiu. Eu ia retirar três ou quatro madeiras de guanandi, três ou quatro de jacatirão, que tem milhões de madeira lá e que foi meu pai que ajudou a preservar. Não foi o Roberto da estação ecológica, não foi o Fausto, não foi ninguém que até hoje atua lá. Foi meu pai, meus irmãos, meus avós, meus tios que ajudaram a preservar e está lá até hoje. Poderia servir para nós, mas infelizmente não está servindo.

Foi também a nossa cultura. Eu tenho um filho que não conhece nada, não conhece planta, não conhece peixe porque foi criado aqui. Sinto muito ter que falar isso do nosso ser humano. Hoje nossa cultura está acabando. Estou tentando levantar, tem um pessoal caiçara aí que está me ajudando. Mas estamos sendo enterrados vivos culturalmente."



# A palavra da sociedade civil

"O grande e maior inimigo nosso foi o governo do estado de São Paulo aprovando através do Consema<sup>3</sup> a invasão de território indígena."

**PLÍNIO MELO**

Presidente da ONG Mongue – Proteção ao Sistema Costeiro

"A Fundação Florestal é um órgão de polícia e não exerce nenhuma atividade ambiental. Não cumpre a legislação estabelecida para criação e gestão de unidades de conservação. É só observar todas as reclamações da RDS. A FF atribui responsabilidade ao município, tal como coleta de lixo, atendimento médico, comunicação. Cabe a nós perguntarmos: Qual a função da FF? Do gestor? Fazer plano de manejo? Criação de conselho consultivo e deliberativo? Ela não cumpre. Identificar as comunidades? Demarcar as áreas protegidas? Não faz absolutamente nada disso. O discurso dos gestores é sempre o mesmo discurso vazio de que vamos fazer, preciso de vocês. O que acontece é que a unidade de conservação tem 30 anos, os gestores fazem um rodízio quase anual. A cada ano não tem algo novo a pensar, a fazer. Para eles, não é tão penoso como é para os moradores, que estão há 30 anos sofrendo. Não me refiro a eles como pessoas físicas, mas como representantes do estado. Para eles é uma situação cômoda, um bom salário. Com boa atividade, comunicação, mas não cumprem a função de gestor de UC. Cabe aos moradores se digladiarem em busca de um espaço. Esse antagonismo dos moradores eu vejo quando o Ubiratã fala como indígena porque seus direitos estão subordinados à justiça federal. O caiçara não tem esse privilégio, apesar de ter cultura própria tradicional.

Por que a nossa legislação protege o indígena e o quilombola e abre mão do caiçara? O caiçara fica à disposição do ente político e nada mais correto do que o termo "doente político". Temos no estado de São Paulo um dos maiores absurdos. O governo estadual gerencia empresas para obtenção de recursos. O meio ambiente para o estado de São Paulo é tão somente para obtenção de recursos.

Vejo com grande satisfação o interesse do dr. Dalóia, do Ministério Público Federal-Santos, que nos ajudou na questão do Porto de Peruíbe, quando enfrentamos o governo do estado, que queria destruir e invadir uma terra indígena. O grande e maior inimigo nosso foi o governo do estado de São Paulo aprovando através do Consema a invasão de território indígena."

<sup>3</sup> Conselho Estadual do Meio Ambiente.

## "O Ministério Público Estadual e a Procuradoria acionam o Poder Judiciário para poderem discutir a gestão de Unidade de Conservação."

**ROSÂNGELA BARBOSA**

Pesquisadora e professora da Faculdade de Direito de Peruíbe-SP

"Levanto algumas dúvidas aos gestores, representantes do estado de São Paulo, e que podem ser dirigidas ao Ministério Público Federal (MPF). Começamos uma pesquisa no Fórum de Peruíbe, cujo objetivo é fazer um levantamento, uma cartografia das ações civis públicas ou das ações ambientais que foram propostas em defesa do meio ambiente. O que nos vamos tentar identificar é o que eles definem como meio ambiente e quais são as demandas que foram propostas.

Como advogada, eu tenho uma experiência de que há um processo muito intenso de judicialização. Para nós do mundo jurídico, judicialização significa você transferir as demandas ou a resolução dos conflitos do espaço político para o espaço judicial. O que temos são grandes demandas, propostas principalmente pelo estado de São Paulo, a partir de 2008, no Fórum de Peruíbe. São demandas que já têm um perfil: seus autores são o estado de São Paulo, são ações dentro da esfera cível. O MPE pode ser o autor de uma ação civil pública em defesa do meio ambiente ou o autor de uma ação criminal para apurar um fato ilícito. Como a nossa pesquisa é voltada para o levantamento das ações propostas na área cível, eu de alguma maneira tenho uma hipótese de que o MPE apresenta ações para defesa do meio ambiente. Mas que meio ambiente é esse que eu vi presente na fala de muitas pessoas aqui? É essa natureza intocável que não tem ninguém a não ser a flora e a fauna? Os grandes protagonistas de ações que estão colocando em questão a forma de vida tradicional das pessoas aqui na Jureia são o Ministério Público Estadual e a Procuradoria do Estado. Diante dessa situação, algumas questões me trazem muitas dúvidas e sobre elas eu gostaria que Estado e o Ministério Público se posicionassem. Não sei se vocês, como gestores, representando o Poder Executivo do estado, têm conhecimento dessas demandas. Quando tive a oportunidade de conversar com a Fundação Florestal, eles alegavam que sequer sabiam dessas propostas. Então, nós temos um estado esquizofrênico, em que os poderes não atuam juntos. O MPE e a Procuradoria, que representam o estado, acionam o Poder Judiciário para poder discutir gestão de unidades de conservação. Gestão dentro de uma retórica muito benevolente, porque eu vejo que isso não é gestão nem política ambiental. Isso já foi identificado em algumas decisões do Tribunal de Justiça de São Paulo como o estado tentando fazer regularização fundiária. Ele quer a terra, sem



indenizar as pessoas que ali estavam. Então você não tem política ambiental. Existe uma retórica de política ambiental para que os moradores de alguma maneira achem que o grande inimigo deles ou o grande opositor seja o meio ambiente, a onça-pintada.

Já ouvi de alguns moradores que vocês defendem a onça-pintada e não os moradores. Isso é um discurso criado pelo estado, porque nem ele está defendendo de fato uma política ambiental. Acho que também não é uma política agrária. É uma regularização fundiária para retirar as pessoas de lá sem que essas pessoas tenham sequer direito à indenização pelas benfeitorias que fizeram; para que os moradores tradicionais sejam alocados para lugares que não representam os seus territórios. Então você tem uma situação em que a pessoa deixa de existir, porque os lugares em que ela sempre viveu, os lugares de sua reprodução espiritual e material vão deixar de existir. Ela é jogada em algum conjunto habitacional para que continue ali sobrevivendo.

Gostaria em primeiro lugar de perguntar se a Fundação Florestal sabe dessas ações. Na Barra do Una, são mais de 200 ações na área cível, fora algumas ações na área criminal, que criminalizaram atividades de moradores tradicionais, principalmente relacionados à pesca. Tivemos um período aqui em que o Roberto (gestor da UC) pegava rede de pescador que não estava nem na área de competência dele, em especial as redes que eram colocadas aqui no Parnapoa, e levava para a delegacia. A delegacia também não sabia o que fazer com aquilo. A discussão foi parar no Tribunal de Justiça de São Paulo. Temos um estado que, por meio de alguns poderes e órgãos, criminaliza e judicializa a Jureia.

A segunda questão é como o estado gerencia essas múltiplas decisões que estão sendo tomadas? Um plano de manejo será realizado pelo Poder Executivo, mas nós teremos decisões judiciais que deverão ser cumpridas, sob pena de desobediência judicial. Gostaria de saber se existe diálogo entre os poderes. A Fundação Florestal sabe o que o Poder Judiciário está fazendo? O que o Ministério Público Estadual está fazendo?

E por fim, peço que o Ministério Público Federal intervenha na área. A atuação do Grupo de Atuação Especial ao Meio Ambiente do Ministério Público Estadual (Gaema/MPE) é de um órgão com visão preservacionista. Não tem um olhar voltado para os povos tradicionais. É uma visão ortodoxa, sem diálogo, não existe a possibilidade de você apresentar outra versão de meio ambiente a não ser aquele que eles construíram. Para mim é uma falácia, pois traz resquícios de percepção etnocida, uma visão de extinção desses povos, de sua exclusão da natureza. Com o MPE não temos qualquer possibilidade de diálogo."

## "Tem que mostrar para esse governo a necessidade de dialogar com a comunidade."

**PAULO CESAR FRANCO**

Caiçara, morador tradicional de Iguape, professor de filosofia na Ilha Comprida

"Desde pequeno, caiçara na Jureia, já sentia esse medo, essa desconfiança da política ambiental do estado de São Paulo que vem silenciando as comunidades tradicionais. Continua a repressão ao caiçara; o morador não podia fazer uma roça que o policial vinha em cima. A política ambiental que é essa aí é justamente para a propagação de mais distanciamento, silenciar as comunidades. Falo isso enquanto professor, pois é exatamente a mesma coisa que o estado faz com a categoria dos professores.

Tem de mostrar para esse governo a necessidade de dialogar com a comunidade. Temos de nos unir no diálogo e ficarmos alinhados, pois o estado faz esse discurso alinhado. Temos de ter o empoderamento dos caiçaras para fazer igual ao que a juventude está fazendo no estado de São Paulo na questão da educação. Temos de ocupar todos os espaços e dizer ao estado que ele não é nosso dono. Somos caiçaras, moramos aqui. É esse conhecimento e saber que temos de passar para nossos descendentes. Tem que mostrar para esse governo, que acha que pode privatizar, criar política dos Estados Unidos aqui no Brasil, sem consultar a base. Ele tem de parar, refletir e conversar com a comunidade. Temos que mostrar que o que está por trás dessa privatização é o interesse do capital, pois o estado de São Paulo trabalha com a política neoliberal. Essa política é fascista, não quer ver o pequeno, quer silenciá-lo. Nós somos comunidades tradicionais e temos o direito de dizer e mostrar que nossa parcela de contribuição para a história. Temos o direito de fazer valer esse saber, essas experiências que estão acabando."



# A palavra dos gestores das UCs e da Fundação Florestal

"Não existe uma fórmula de como chegar a um cenário ideal. É preciso construir... Cada espaço precisa ser construído individualmente."

**EDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Gestor do Parque Estadual da Ilha do Cardoso (PEIC), Cananeia

"O PEIC foi criado em 1962 e atualmente cerca de 400 pessoas de comunidades tradicionais vivem ali, em sete comunidades caiçaras, uma indígena e outras em sítios isolados.

O plano de manejo (PM) do parque (Fase II) foi aprovado em 2001, dividido nas etapas diagnóstico, zoneamento e programas de gestão. O zoneamento não permite muitos usos, mas isso ocorre nas áreas em que estão as comunidades tradicionais. Por conta das ameaças sofridas pela comunidade do Marujá, a organização comunitária teve uma maior participação na elaboração do PM.

As atividades realizadas pelas comunidades estão previstas no PM desde as atividades ligadas ao uso público, como o turismo, mas também o uso de recursos naturais, com certo acompanhamento da unidade de conservação, como a retirada de taquara para os cercos de pesca, mourões, a questão de quartos de aluguel. Eles estão previstos no programa de interação socioambiental, que também aborda em que situação eles podem ser realizados.

Temos que buscar o equilíbrio entre preservação, usos e ocupação nesses territórios. Acho que independente do conflito que exista com a lei, quando a gente fala de ocupação dentro de UCs, eu não vejo dessa forma. Temos nossos problemas, nossos conflitos, mas temos muitas relações positivas com as câmaras técnicas que vivem dentro da UC em inúmeros assuntos. A UC entende que as comunidades são parceiras na gestão de suas áreas também. Comunidade por si só não é um problema, independente de dispositivos que falem que não deveriam estar ali. É preciso se fazer uma análise do cenário em geral. A presença humana precisa ficar clara e nem sempre ela é sinônimo de problema ou de conflito.

Também temos inúmeros conflitos. É preciso sentar e dialogar, abertos às mudanças. A Fundação Florestal e os órgãos ambientais têm interesse na conservação ambiental e preservação dessas áreas. As comunidades tradicionais também têm o mesmo interesse. Temos de procurar o que nos aproxima e discutir as nossas divergências, os nossos problemas.

A comunidade do Marujá é procurada por grupos de estudos que querem entender o que acontece dentro de suas áreas, entender a gestão comunitária, a gestão compartilhada ou a cogestão da UC e do turismo de base comunitária. Tornou-se uma referência de resolução de conflitos.

Não existe uma fórmula para se chegar a um cenário ideal. É preciso conhecer outras áreas, mas cada espaço precisa ser construído individualmente."

**"Hoje, uma lei define as novas categorias de unidades de conservação do Mosaico Jureia-Itatins. Há uma RDS abrigando a comunidade da Barra do Una."**

**MURILO FORTE**

Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Barra do Una, criada em 2013

"Aguardamos o reinício da elaboração do plano de manejo. O momento é de politização. De a comunidade, junto com o órgão gestor, fazer a efetiva gestão da área. O conselho gestor foi eleito, porém ainda não foi instituído. A garantia da soberania só virá com a institucionalização do conselho e com as câmaras temáticas funcionando.

A RDS é uma área especialmente protegida por lei, com a possibilidade de abrigar as populações tradicionais com o intuito de melhoria nas condições de vida, diferentemente de uma estação ecológica. A insegurança ainda é sentida, mas a ação direta de inconstitucionalidade que derrubou o mosaico anteriormente foi julgada improcedente e não está mais em vigor. Hoje existe uma lei que define as novas categorias de unidades de conservação do Mosaico Jureia-Itatins. Há uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável abrigando a comunidade da Barra do Una. É um direito adquirido pela comunidade. A unidade de conservação de uso sustentável deve se apoiar em dois pilares: o saber tradicional das comunidades e o saber técnico. Juntando esses dois pilares é que temos uma gestão de unidade de usos sustentável efetiva."



**"É necessário que o pessoal comece a se organizar, porque o conselho gestor está para acontecer."**

**OTTO HARTUNG**

Gestor do Parque Estadual do Itinguçu

"Acompanho a Estação Ecológica pela Fundação Florestal desde 1989. Exalto a harmonia com que a comunidade sempre viveu. Quando se muda a categoria da unidade de conservação, temos que ter ciência de que algumas coisas deverão ser recomeçadas. É necessária uma mudança de atitude para que as coisas comecem a funcionar.

Precisamos pensar na ordenação da visitação pública. A Cachoeira de Paraíso sofre uma grande pressão, já chegou a ser o quinto local mais visitado no ranking da Secretaria de Turismo de São Paulo. Hoje, uma ação civil pública estipulou que apenas 270 pessoas podem visitar o atrativo. Isso gerou impactos positivos e negativos: positivos pela qualidade do ambiente a ser visitado e negativo para a comunidade que mora lá. A comunidade reivindica o aumento da visitação. Essa será uma ação a ser prevista no plano de manejo.

O Arpoador vem sendo trabalhado com a formação de monitores ambientais, incluindo o pessoal do núcleo Itinguçu, que foi capacitado. Essa relação com os monitores vem desde 1998. Muitos seguiram seus caminhos e extrapolaram a atuação como monitores ambientais, viraram funcionários, biólogos – isso foi muito bacana. É com esse pessoal que a gente quer construir esse projeto.

É necessário que o pessoal da Cachoeira do Paraíso, do Arpoador e das comunidades Barro Branco comece a se organizar porque o conselho gestor está para acontecer. Precisamos da união de todos para organizar as questões de moradia, visitação pública e outras que devem ser discutidas em conselho. Vejo que ainda não há uma organização. Vocês precisam ser representados em uma organização da sociedade civil, uma ONG, uma associação. Isso precisa ser feito em breve, rapidamente.

O maior desafio é organizar em conjunto a demanda turística. Hoje temos monitores e operadores de turismo cadastrados trabalhando aqui. Lá no Itinguçu precisamos conversar sobre as novas ações a serem traçadas.

É necessário manter a relação de confiança, pois já tive algumas experiências que me deixam preocupado, não com moradores tradicionais, mas com algumas pessoas que foram cadastradas como operadores de turismo e que não se mostraram de confiança na parceria.

Hoje a Polícia Ambiental está mais presente na fiscalização, mas eu quero que eles tenham uma cadeira dentro do parque para poderem ouvir as comunidades e saberem quem é morador, para que as

ações sejam bem balizadas. Na Barra do Una, eles começaram a ir lá, sabiam quem eram os moradores e mesmo assim houve um problema de não reconhecimento. Tive o apoio da Polícia Ambiental de Peruíbe e acho que eles estarão prontos para isso. "

**"O processo de aprovação do plano de manejo pode durar bastante tempo, com vários pedidos de alterações."**

**ADRIANA DE ARRUDA BUENO**

Analista de Recursos Ambientais da Fundação Florestal

"O núcleo dedicado ao plano de manejo existiu na Fundação Florestal até 2012, foi extinto e retomado em 2016<sup>4</sup>. Temos uma grande demanda por planos de manejo, com 23 já aprovados e mais de 60 por fazer. Alguns estão há tempos parados na Secretaria de Meio Ambiente e Consema. O processo de aprovação do plano de manejo pode durar bastante tempo, com vários pedidos de alterações. Somos quatro pessoas para fazer esse monte de planos de manejo.

O plano de manejo é um instrumento que está sendo muito questionado. Precisamos fazer um workshop para discutir novas metodologias para conseguirmos elaborar planos de manejo mais eficientes. A questão da participação tem de ser um dos temas dessa discussão, que está no projeto de planejamento do núcleo até 2018. Essa é nossa pretensão.

Uma vez iniciado, o Plano de Manejo da Jureia deve ocorrer em um ano. O termo de referência tem esse prazo. O planejamento de outros planos de manejo pendentes na Fundação Florestal está difícil, porque a equipe do núcleo tem que resolver tanta coisa. Certos temas têm de ser decididos pela instituição e não pelo Núcleo do Plano de Manejo. Nós somos apenas uma parte que tem de assimilar as diretrizes colocadas pela instituição para serem implantadas. Não podemos pensar em uma diretriz diferente para cada plano, eles têm de ser mais homogêneos.

Por isso mesmo é que o Núcleo de Plano de Manejo teve de voltar a existir. Na época, tínhamos três diretorias e elas não estavam se falando. É preciso ter um fórum de debate único. Eu defendo que várias das questões podem ser resolvidas sem o plano de manejo, mas um programa de regularização fundiária tem de trazer soluções a todos os casos. Na verdade, vamos ouvir aqui quais são as possibilidades, mas isso também vai depender de muita conversa."

4 Resolução SMA nº. 62, de 07 de julho de 2016, alterou resolução SMA nº. 73, de 6 de setembro de 2014, e constituiu um grupo de trabalho para elaboração de proposta de plano de ação no Mosaico de Unidades de Conservação da Jureia-Itatins.







Grupo de fandango da comunidade



# O aporte da antropologia

# Os territórios especialmente protegidos e o modo de vida caiçara

**RODRIGO RIBEIRO DE CASTRO**

Pesquisador do Laboratório de Antropologia, Territórios e Ambientes (Lata) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de Campinas (IFCH/Unicamp)

"Faço pesquisa aqui na Jureia desde 2012 e gostaria de agradecer a todas as comunidades, aos moradores que sempre me receberam em suas casas e se dispuseram a conversar comigo. O artigo *Caminhos Fechados: coerção aos meios de vida como forma de expulsão dos caiçaras da Jureia*, que escrevi em parceria com os antropólogos Mauro Almeida e Roberto Resende, aborda o conflito socioambiental aqui na Jureia e como esse processo desestruturou os meios de vida tradicionais das comunidades daqui, mesmo com a criação de duas reservas de desenvolvimento sustentável, a de Barra do Una e do Espraiado. O artigo defende que a pressão sobre os meios de vida tradicionais funcionou como um fator de deslocamento, ou seja, provocou a migração de moradores para cidades próximas da Jureia, como Iguape, Miracatu, Pedro de Toledo e Peruíbe.

Um dos principais problemas está na forma de atuação dos órgãos estatais de gestão na região, muitas vezes autoritária, sem consulta às comunidades, o que dificultou a formação de um debate público amplo sobre a relação entre a conservação de território de grande importância ambiental e o futuro de comunidades que habitaram secularmente esses territórios, sem o prejuízo de sua integridade. Esse encontro é fundamental para essa discussão, entre direitos ambientais, direitos sociais, territoriais e culturais das populações que sempre habitaram esse espaço.

Em muitas falas, a questão do diálogo foi levantada – a questão do diálogo e a questão do medo. Essas duas palavras apareceram em muitas falas. Eu venho pesquisando a questão da Jureia desde 2012 e toda vez a gente se encontra para discutir a mesma coisa. Por quê? Eu sei que para as pessoas das comunidades essa discussão já tem muito tempo, é cansativa. E ela tem ressurgido justamente porque existem impedimentos referentes sobre quais deveriam ser os princípios que orientam as políticas ambientais aqui praticadas.

Como já foi falado aqui, vou pular um pouco essa parte de como a Jureia se transformou em um cenário de conflito socioambiental, entendendo o conflito como divergência de interesses,



de opiniões, de interpretações sobre as políticas públicas, principalmente as políticas ambientais aqui na região. Gostaria de retomar três pontos importantes dessa história, resumidamente. Na década de 1970, houve a tentativa de construir uma minicidade, um condomínio de luxo aqui na região da Jureia. Na década de 1980, o governo militar suspendeu autorização para o condomínio e deu início a um plano de construção de usinas nucleares aqui. O governo militar anunciou a Jureia como área para usinas nucleares no Dia Mundial do Meio Ambiente. Isso foi entendido pelos ambientalistas como uma grande afronta às questões ambientais no estado de São Paulo. Essa proposta de construção de usinas nucleares contribuiu para reestruturar e reorganizar vários grupos ambientalistas da época, ainda chamados de ecologistas, em torno de algumas novas instituições. Foi naquela época, 1986 e 1987, que se formaram a Sociedade de Defesa do Litoral Brasileiro, a Associação de Defesa da Jureia e a SOS Mata Atlântica, instituições que até hoje atuam nas questões ambientais, não só em São Paulo, mas em todo Brasil.

Os ambientalistas daquela época atuaram em várias frentes, fizeram muita propaganda nos jornais O Estado de S. Paulo e Folha de S. Paulo, entraram nos órgãos do estado, principalmente na Secretaria do Meio Ambiente, mas faltava um ponto muito importante para conseguirem barrar o projeto das usinas nucleares: o apoio das comunidades.

Os relatos de muitos moradores, principalmente os mais velhos, dão conta das conversas que os ambientalistas tiveram com as comunidades para apoiar um projeto de criação de uma estação ecológica ou uma unidade de conservação que barrasse o projeto das usinas. Foi quando foi formulado o projeto da estação ecológica, que veio a ser criada em 1986.

É importante dizer que, nesse meio tempo, essas instituições ambientalistas sofreram uma mudança no discurso. No início da década de 1980, elas tinham apoiado a luta dos 'trindadeiros'<sup>5</sup> contra a implantação de um condomínio lá. Depois, aqui na Jureia, o discurso ambiental passa a ser cada vez mais contrário à permanência de moradores nas unidades de conservação, seja afirmando isso abertamente seja não se colocando contra a retirada desses moradores daqui.

<sup>5</sup> Em 1982, a comunidade de Trindade, localizada a 20 km do centro de Paraty (RJ), conquistou o direito de permanência em seu território após nove anos de dura resistência e luta contra a empresa multinacional Atlantic Community Development Group for Latin América (BRASCAN/ADELA), que previa a construção de um condomínio de luxo no território caiçara.



O artigo que escrevemos a que me referi trata do que na antropologia chamamos de meios de vida, coisa que, provavelmente, os moradores tradicionais conhecem na prática muito mais do que eu, que pesquisei isso há quatro anos. Vejamos se esse ponto de vista da antropologia traz ou não alguma contribuição e se essa disciplina que eu estudo tem algo a dizer.

Os meios de vida são as práticas sociais necessárias para realizar uma relação entre as pessoas e a natureza. Um meio de vida fundamental aqui das comunidades tradicionais da Jureia e, podemos dizer, de toda a América Latina, são as roças. É nesse meio de vida que eu vou focar. As roças podem ser entendidas como um fato social. Um fato não apenas econômico, mas que abrange parentesco, a religião, as festas, a tecnologia tradicional e os conhecimentos tradicionais.

Antes da criação da Estação Ecológica, as roças na Jureia eram feitas em caráter itinerante, geralmente com plantações de arroz, milho ou mandioca. Produtos que desempenhavam papel fundamental não só na dieta, mas também nas trocas locais de mantimentos e no comércio em pequena escala entre os moradores e as sociedades mais próximas.

As roças podiam ser feitas tanto entre parentes como entre amigos. Os ajudórios e mutirões eram os principais modos de articulação coletiva para realização das roças. Funcionavam por meio da troca da força de trabalho, sem estabelecer necessariamente as trocas de dinheiro, e de modo a garantir o manejo completo das roças. As épocas adequadas de plantio e as necessidades de cada agricultor determinavam o momento de roçar. A organização coletiva se incumbia de sequenciar as trocas de trabalho, ordenando o recebimento e pagamento de ajudas ao longo do tempo. Tanto os ajudórios quanto os mutirões estavam ligados à principal atividade festiva dos caiçaras, o fandango. O fandango já foi muito estudado pela antropologia – minha tese de doutorado é sobre ele.

Quem oferecia o fandango, isso é, organizava a festa, preparava as bebidas e as comidas. Era quem solicitava o apoio dos outros moradores por um ou mais dias de trabalho, seja nos ajudórios ou nos mutirões. Além dessa articulação com o fandango, as roças caiçaras são fundamentais evidentemente para a própria alimentação das famílias, dado que grande parte de sua produção é destinada ao consumo interno das comunidades. Os produtos das roças, aliados à pesca em água doce e em água salgada, são a base nutricional dos caiçaras. Roça e pesca são os meios de vida característicos no interior das comunidades tradicionais da Jureia. Existem outros, mas esses são os principais meios de vida, mas estou focando a questão das roças.

Essas comunidades aqui da Jureia, todo mundo sabe, enfrentam problemas de ligação com a cidade. No passado, isso era mais acentuado porque as estradas eram ainda piores ou nem existiam. Esse afastamento em relação à cidade resultou na elaboração constante das técnicas tradicionais de agricultura, de seleção de alimentos, de conhecimento de variedades de plantas e sua dinâmica evolutiva, dos ciclos naturais vinculados às exigências ambientais e das plantas para uso medicinal e seu preparo, além de técnicas associadas à pesca. A vida no espaço compreendido entre o mar e os morros cobertos de florestas era organizada de modo a garantir as necessidades alimentares da comunidade.

Esse conhecimento tradicional reúne diversas técnicas aplicadas na relação com a fauna e a flora, as quais permeiam o sustento das famílias. As pessoas não apenas utilizavam a natureza à sua disposição para plantar e se alimentar, mas também a transformavam, multiplicando suas variedades por meio de experimentos realizados ao longo de muitas gerações de trabalho com a terra, com os rios e o mar.

Há diversos exemplos de comunidades tradicionais que se apresentam como verdadeiros núcleos de pesquisa e que poderiam ter maior reconhecimento científico. Sua contribuição para o desenvolvimento de variedades de produtos alimentares mais resistentes e com outras propriedades nutricionais ainda carece de apoio e proteção do poder público. Um exemplo disso, aqui da Jureia, é um estudo feito pelo biólogo Nivaldo Peroni denominado *Ecologia e Genética da Mandioca*. Existem muitos estudos sobre como as populações tradicionais da Amazônia podem contribuir para as pesquisas em relação à produção, conservação e qualidade de produtos alimentares. Aqui na Jureia esse tipo de estudo ainda é bastante escasso.

Considerando então que as roças constituíam um elo entre várias esferas da vida dessas comunidades da Jureia, eu reflito sobre o impacto de uma multa ou a proibição das roças sobre essas comunidades. Acho importante destacar isso. A roça não é só a roça. A roça é um elo de várias atividades tradicionais. Mesmo que a abertura das roças seja formalmente permitida, é importante pontuar que a maior dificuldade hoje dos moradores está na burocracia. Essa burocracia não respeita temporalidade adequada das roças que, por sua vez, está conciliada com a percepção apurada do clima, da estação do ano e da lua. Ou seja, eu considero que a proibição das roças funcionou concretamente como um dos fatores que dificultaram a permanência de diversas famílias na região.



Em 1991, uma figura muito importante aqui da história da Jureia, o seu Sátiro, teve uma fala exemplar sobre essa questão das roças e das multas. Ele dizia: 'Aqui seria muito bom se a gente tivesse liberdade, agora só ficamos olhando para a preservação. Não temos médicos e vivemos somente de ervas. Quando alguém fica doente, vamos buscar remédio no mato. Somos um tipo de índio, não é? A gente vive da natureza e é até perigoso sairmos daqui, pois somos acostumados. Na cidade ficamos tristes, somos desacostumados e vamos morrer. Outro dia eu fiz um mutirão e eles vieram e me multaram. Agora, como é que eu vou pagar isso?'

A fala do seu Sátiro faz um contraponto entre a vida comunitária e a vida na cidade. Ela aponta para uma forma de preservação da natureza que está fora de seu modo de vida, uma forma de preservação que não contempla e não respeita o modo de vida das comunidades daqui. A perspectiva da morte aparece pela tristeza diante do afastamento iminente do local em que se acostumou a viver. Se uma multa podia recair sobre uma das principais personalidades da região, fica evidente a intimidação que ela poderia significar aos demais moradores.

Isso é crucial para entendermos porque as comunidades de seu Sátiro, na Cachoeira do Guilherme, entre outras, estão hoje quase ou totalmente desabitadas. Ao proibir as roças, a política ambiental proibiu os moradores tradicionais de viver como moradores tradicionais. Não se tratava apenas de uma fonte de subsistência, mas de uma cadeia de socialização, organização produtiva, sistemas simbólicos, crenças, religiões e conhecimentos envolvidos com as atividades das roças.

Em 1992, os moradores se organizaram e começaram a pressionar os órgãos ambientais para as permissões para as roças. As roças começaram a ser liberadas, mas dependiam muito do poder de mobilização dessas comunidades, de pressão sobre os órgãos ambientais.

Vários estudos realizados na Mata Atlântica comprovam a capacidade de as roças em sistema itinerante conviverem sem afetar a biodiversidade, podendo inclusive ter efeitos positivos. São estudos da década de 1950, sobre populações litorâneas do Sudeste brasileiro, que levaram em conta tanto aspectos quantitativos quanto a densidade populacional, o tempo e a área média de cultivo das roças, bem como o contexto social e as pressões sofridas pelas comunidades. Fatores internos, como aumento populacional das comunidades, e fatores externos, como a diminuição de terras para plantio, podem colocar o sistema itinerante em risco.

Recentemente, o artigo da professora Cristina Adams, da Universidade de São Paulo (USP), analisou todos os estudos existentes sobre as roças das comunidades caiçaras. Ela afirma: 'Sabe-se, atualmente que a agricultura itinerante praticada do modo tradicional é uma forma sustentável que pode continuar indefinidamente nos solos poucos férteis encontrados sob a maioria das florestas tropicais úmidas, contanto que a capacidade de suporte da terra não seja excedida'. Essa professora é uma ecóloga, faz trabalhos com medições químicas, como averiguação biológica do solo e de seres vivos, bem como avaliações antropológicas.

A pesquisadora constata que nos últimos 40 anos houve redução da dependência das comunidades em relação às atividades agrícolas. Isso é perceptível aqui na Jureia. Poucas são as comunidades que ainda fazem roças e que sobrevivem dos produtos das roças. Ela diz: 'A redução observada também pode ter sido acentuada pela criação de unidades de conservação que, ao impor restrições às atividades tradicionais das comunidades caiçaras que habitam seu interior, acabaram reduzindo a área de plantio e obrigando as populações a reorganizarem seu modo de vida para garantir sua sobrevivência.'

Eu concluo dizendo que, de acordo com a bibliografia analisada nos últimos 50 anos, não há ainda uma sistematização, um estudo que tenha uma resposta definitiva sobre os impactos das roças. Seguindo as ideias da professora Cristina, os estudos de impactos das roças precisam ser analisados caso a caso, que seria a situação da Jureia.

Desde o projeto de construção de empreendimento imobiliário nos anos 1970, passando pelo planejamento da usina nuclear na década de 1980, e depois a criação da Estação Ecológica, qual foi um dos fatores centrais das relações entre as comunidades e os órgãos ambientais? Esse fator foi a negligência, o esquivamento. Em alguns casos, com a proibição completa da reprodução dos meios de vida dessas comunidades.

Não basta afirmar, como é comum, que alguns processos, como a criação do Mosaico de Unidade de Conservação e seus planos de manejo foram participativos. A questão é o que vem a ser a construção de um processo participativo junto com povos e comunidades tradicionais? Como esses povos participam desse processo para além de serem meramente ouvidos? Qual é a forma dessa participação? Qual o poder que as comunidades têm de determinar o rumo das políticas públicas sobre os territórios que ocupam há muitas gerações? De que forma seus direitos territoriais e sociais podem ser efetivados? Quem tem a prerrogativa de atestar sua violação? O Estado? As comunidades?



Se buscarmos os censos realizados na região da Jureia, podemos ver um processo acentuado de saída destas famílias. Em 1991, foi contabilizado no Cadastro Geral de Ocupantes (CGO) algo em torno de 380 famílias aqui na região da Jureia. Em 2013, o índice ficou por volta de 200 famílias e no último dado que encontrei, de 2010, o número caiu, se não me engano, para 147 famílias.

Se desconsiderarmos qualquer argumentação que tente colocar que essas pessoas saíram porque quiseram e levamos em conta que, nas últimas décadas, o que assistimos foi um processo de esgotamento das condições básicas de sobrevivência, que passam pela proibição ou limitação das roças e das áreas de pesca, da burocracia extenuante para retirada de recursos das florestas, seja para alimentação sejam estruturais, como madeira para fazer canoas e construção de casas, pelo fechamento das escolas, do posto de saúde, e pelas péssimas condições das estradas, entre outras coisas tratadas aqui.

O deslocamento dos moradores, em geral para áreas periféricas das cidades próximas, configura-se não uma mera migração ou saída, mas um processo de expulsão desses moradores por cansaço, pelo paulatino esgotamento dos seus direitos básicos e das suas condições de sobrevivência.

Não se trata, portanto, de remoção física e direta do território enquanto espaço geográfico inaudível, mas do constrangimento ao longo do tempo das formas de relações possíveis dessas pessoas com a natureza, da forma como elas se relacionaram material e simbolicamente com o território. Não se trata apenas do lugar, mas da complexa interação que essas pessoas desenvolveram com o lugar, bem expressa na agricultura tradicional, por exemplo, e sua excelência em variedade e produtividade, e nas técnicas de pesca artesanal não predatórias em comparação aos barcos industriais – o efeito da pesca industrial aqui na região ainda precisa ser estudado.

O conhecimento tradicional também é associado à confecção de diversos instrumentos musicais e de trabalho, a múltiplas expressões, como o fandango, reconhecido como patrimônio cultural pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), a culinária e o conhecimento faunístico, florístico e climático, entre outros. Os sentimentos que conectam estes moradores com o meio, como dizem, onde nasceram e foram criados, poderíamos dizer também que criaram esse meio.

A ideia do sentimento é fundamental, tema novo até na antropologia. Muitas vezes se diz que a saída das pessoas se deve à perda da roça, à perda da pesca, mas o sentimento também é impactante. A tristeza, o medo e a pressão também são impactantes. O sofrimento, algo que ouvi muito aqui na comunidade, também expulsa as pessoas, assim como o isolamento, principalmente daquelas famílias que ficaram na área ecológica aqui da Jureia.

Um antropólogo muito conhecido, Antonio Carlos Diegues, faz uma reflexão interessante que eu gostaria de usar para encerrar a minha fala: 'As restrições impostas às atividades tradicionais das comunidades, com consequentes perdas econômicas e culturais, devem ser entendidas como equivalentes à remoção destas comunidades dos territórios'. A reflexão de Diegues – que também se identifica como caiçara – atualmente é uma diretriz do Banco Mundial, expressa nos documentos dessa instituição, que é parceira de órgãos ambientais do Brasil, em especial do estado de São Paulo. Essa é uma diretriz que precisa ser levada a sério. O diálogo deve ser o primeiro passo. Espaços de diálogo, como este em que estamos, são importantes para que as pessoas das comunidades e os órgãos ambientais possam continuar a fazer esse debate."



A partir da esquerda: Andrew Toshio Hayama, defensor público do estado; Antônio José Donizetti Molina Daloia, Procurador regional da República; Maria Luiza Grabner, procuradora regional da República, e Rodrigo Ribeiro de Castro, antropólogo



# Instrumentos jurídicos

# "Não desistam!"

**MARIA LUIZA GRABNER**

*Procuradora regional da República em São Paulo, coordenadora do Grupo de Trabalho Quilombos da 6ª. Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, sobre populações indígenas e comunidades tradicionais.*

"Semana passada, em Paraty (RJ), estive com a comunidade caiçara de Trindade, que vive a tragédia do assassinato de Jaisson Caique Sampaio, de 23 anos, morto a tiros, dia 2 de junho, em sua casa. O jovem caiçara foi assassinado friamente por causa de uma briga pelo território. Lá, tivemos a oportunidade de discutir as mesmas questões que estamos discutindo aqui, hoje. Ouvimos muito falar de desesperança, tristeza, medo.

Primeiro quero dar parabéns pela iniciativa, eventos como esse são sempre oportunos, necessários, por mais que as pessoas se cansem. Eu queria dizer a vocês para não desistirem, não deixarem de participar. Ocupar seus espaços políticos, espaços legítimos de participação, todos nós temos direitos. As populações tradicionais que estão aqui presentes ou representadas são as que mais sofrem. Então, esse direito delas é ainda mais inalienável. Não desistam, continuem.

O professor de Direito Fábio Konder Comparato, um defensor dos direitos humanos, é autor de livro muito importante: *Afirmção Histórica dos Direitos Humanos*. Nesse livro, ele relata como os direitos humanos foram, aos poucos, conquistados e afirmados no curso da história. O processo é lento mesmo. Não só na Jureia, não só no estado de São Paulo, no Brasil, é lento no mundo. É uma luta difícil, feita aos poucos, com avanços e retrocessos – a história mostra isso. Talvez, no Brasil estejamos em um momento que muitos identificam como de retrocesso, em que os direitos sociais estão severamente ameaçados por vários atos políticos e questões que são de domínio público, estão na mídia.

Só que não podemos desistir. Se nossos antepassados tivessem desistido, não estaríamos aqui hoje. Estaríamos talvez sob uma guilhotina, com cabeças sendo cortadas, na Idade Média ainda. Mas não é assim que funciona, é difícil mesmo, é com luta, mas é para frente que a gente tem que seguir.

Muito foi falado aqui sobre o Ministério Público Estadual e o Federal e de várias outras instâncias, como se comunicam, se são legais ou não tão legais, principalmente com as comunidades tradicionais. Acho que primeiro é uma questão de competência, falando-se sobre o ponto de vista jurídico, formal. Mas tem também uma questão de experiência.

O Ministério Público Federal está mais acostumado porque ele tem há mais tempo essa atribuição de defesa das populações



O Ministério Público Federal está mais acostumado porque ele tem há mais tempo essa atribuição de defesa das populações tradicionais, principalmente da questão indígena, que é uma questão federal. E os indígenas são povos tradicionais. Costumo dizer que povos tradicionais são gênero, os demais são espécies – indígenas, quilombolas e caiçaras são espécies desse grande gênero que são os povos tradicionais.

O Ministério Público Federal, por competência e por atribuição constitucional, sempre tratou com a questão indígena. Tem mais experiência, mais traquejo, assessoria de antropólogos, o que você não encontra no Ministério Público do Estado.

Acredito que a falta de conhecimento dessa temática multidisciplinar, que exige profissionais de outras áreas, não só do Direito, dificulta a atuação de outras instituições. A Justiça Federal também está mais acostumada a lidar com a questão indígena do que a Justiça Estadual. Muitas vezes não é porque alguém não goste do tema, a razão é a falta de *expertise* mesmo, o que não significa que não se deva correr atrás. Se não sabe a matéria, vá estudá-la, ninguém nasceu sabendo. Quando entrei no Ministério Público Federal, eu não sabia nada de direito indígena, que não tinha na faculdade, e hoje estou aqui. Se é dever nosso defender essas populações, então temos de buscar o conhecimento e sermos proativos.

Quem aqui está se sentido desesperançado, sem importância ou considerando que ninguém liga para a causa das populações tradicionais é bom saber que isso não é verdade. Tem muita gente preocupada, querendo que as coisas melhorem e que os povos tradicionais tenham enfim os seus direitos reconhecidos.

Em relação à Jureia, tenho a dizer que o Ministério Público Federal começou a atuar aqui após receber representações nesse sentido. Isso foi apreciado em Brasília e eu e meu colega Antonio Molina fomos autorizados pelo procurador-geral da República, Dr. Rodrigo Janot, a trabalhar na Jureia por termos experiência no trato dessa questão e porque esse pleito é reconhecido como legítimo e como uma questão grave.

A atuação do Ministério Público não é panaceia – não significa que vai resolver o problema de todos ou de todo o mundo –, mas estamos aqui com boa fé, querendo, efetivamente, fazer o nosso trabalho da melhor maneira possível, resguardando os direitos que foram violados, usurpados, conforme já citaram aqui. Começaremos de maneira extrajudicial – o que já estamos fazendo, acompanhando esses debates por meio de sessões locais. Já estive aqui, visitando os arredores, conversando com pessoas e instituições, já estive em reunião com representantes da Fundação Florestal, com



os professores da universidade. É o que fazemos no inquérito civil público instaurado sobre o caso da Jureia. Vamos reunindo argumentos, tudo o que possa nos ajudar e a chegar a uma melhor solução para o caso concreto. Se entendermos que direitos estão sendo violados e nada é possível fazer extrajudicialmente, então entraremos com ação civil pública.

Rosângela Barbosa, professora do curso de Direito da Faculdade de Peruíbe, falou aqui sobre as ações públicas do Ministério Público do Estado, um exemplo de falta de experiência, de conhecimento, de maior aprofundamento e maior permanência no local. Os profissionais do MPE ficam pouco tempo em Peruíbe e vão para outros lugares. Essa situação faz com que não se apropriem dos valores locais, não estudem as questões, escolham inquéritos menos complexos. Isso é muito sério porque a pessoa não pode atuar 'de passagem' nem fazer um trabalho superficial ou ideologicamente direcionado para o conservacionismo sem a visão socioambiental, prejudicando um dos lados dessa relação, que deveria ser mais equilibrada.

Em vários fóruns em que já me apresentei, sempre acabam comentando que um procurador fala uma coisa e outro procurador fala outra coisa, ou que o Ministério Público do Estado fala uma terceira coisa. O próprio gestor da unidade de conservação fica perdido porque muitas vezes recebe ordens díspares, uma para tirar as populações das áreas de conservação, outra para mantê-las. Enfim, coisas que revelam, para usar a expressão de Rosângela, que 'temos um Estado esquizofrênico', em que as instituições que deveriam conversar não funcionam. Mas temos de tentar superar isso com o diálogo.

No Ministério Público Federal existe uma política de tentar fixar o promotor, mantê-lo por mais tempo, em lugares considerados de difícil lotação pelo Brasil afora. Procuramos dar-lhe uma assessoria adequada para que possa compreender melhor aquela realidade e tenha mais condições de fazer um bom trabalho, um trabalho mais justo.

Muitos falaram aqui da consulta livre, prévia e informada e que não dá em nada. Essa expressão foi muito usada, 'não adianta nada fazer reuniões públicas porque a coisa depois já é dada pronta como plano de manejo ou a lei de concessão das unidades de conservação'. Então, temos a sensação de que de nada adianta conversar e que os responsáveis pela tomada de decisão não nos escutam. Eu gostaria de chamar a atenção de que o direito de participação é fundamental. A consulta livre, prévia e informada, está na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). É um supradireito, é supraprincípio. Da realização desse direito depende a realização de outros direitos.

Nesse caso da lei de concessão das unidades de conservação, as pessoas não foram ouvidas, consultadas suficientemente, nem a sociedade em geral, nem as comunidades tradicionais, ninguém foi devidamente ouvido, ninguém está devidamente informado. As dúvidas são imensas. Eles fizeram duas audiências públicas. Com isso, obedeceram a esse direito e a esse princípio? Não, porque duas audiências não dão conta de garantir esse direito. Então muitas vezes essas consultas, mesmo a da Lei da Biodiversidade, que foram feitas Brasil afora, são para 'inglês ver', pró-forma. A gente fala e essa fala não é introjetada, não é aproveitada, não é levada a sério porque falta uma coisa que se chama boa-fé.

Gravem bem isso. Eu poderia estar falando de muitas legislações, de mecanismo de atuação compartilhada, mas, se faltar a boa vontade, a coisa não sai. Vai fazer audiência pública 'de araque', de mentira, para se cumprir tabela. Assim, a população não vai se sentir contemplada e nós, que lidamos com a área jurídica, também não. É muito importante ficar atento para não cair no faz-de-conta, em processos absolutamente inócuos.

Hoje a sociedade luta pela boa-fé, por respeito, por ouvir as necessidades do outro com respeito. Temos de continuar a gritar – já que falando não nos ouvem – que esses direitos existem. Aí, a mobilização social é muito importante. Ministério Público, Defensoria, demais parceiros dessas populações estão aqui juntos para lutarem e brigarem por esses direitos, mas a mobilização social é muito importante nesta hora. Vocês têm visto quanta coisa a mobilização social no Brasil tem conseguido, por isso vocês não podem desistir.

Foi colocado aqui que há uma diferença entre os direitos de indígenas, de quilombolas, de caiçaras e de outros povos tradicionais. Realmente, na Constituição Federal existe uma diferença em termos de amplitude do direito, expressa nos artigos 231 e 232, que tratam do estatuto jurídico atual dos indígenas de forma bem detalhada. Já os direitos dos quilombolas são tratados em um artigo bem mais miudinho, modesto. Mesmo assim, conseguimos extrair as linhas mestras da defesa dos direitos territoriais quilombolas. Em relação às demais comunidades tradicionais, não temos esse estatuto jurídico definido. Isso precisa ser construído, o que é possível a partir da própria Constituição Federal, quando fala nos artigos 215 e 216 da questão cultural, e principalmente na Convenção 169 da OIT, que tem força supralegal – ela vale mais que a lei que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), por exemplo, que manda as populações tradicionais para fora das unidades de conservação. A Convenção 169 da OIT trata de todos os povos

tradicionais, dos indígenas, dos quilombolas e dos demais, entre eles os caiçaras.

Então, fazemos uma inversão. Consideramos que a Convenção 169 da OIT vale mais – o Supremo já disse isso –, invertendo essa presunção de que as populações têm de sair das unidades de conservação. As populações têm de ficar. E as populações tradicionais, conforme entender da 6ª. Câmara do Ministério Público Federal, têm os mesmos direitos e estão cobertas pela Convenção 169.

Coordenei com mais duas outras autoras, Eliane Simões, que foi gestora do Núcleo Picinguaba do Parque Estadual da Serra do Mar, e Deborah Stucchi, antropóloga do Ministério Público Federal, a elaboração do manual *Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e as Unidades de Conservação de Proteção Integral – Alternativas para assegurar direitos socioambientais*<sup>6</sup>. Um trabalho feito a partir da experiência com o Plano de Uso Tradicional (PUT), feito no Núcleo Picinguaba do Parque Estadual da Serra do Mar e de outras experiências de gestão compartilhada, dupla afetação e outras maneiras e possibilidades de compatibilizar os direitos de conservação ambiental e das populações tradicionais. Embora sem pretensão, escrito para uso interno, o manual ganhou vida própria e muitas comunidades o pediram. Apresenta o histórico da legislação, traz o ponto de vista de um analista ambiental que trabalha na unidade de conservação e a visão antropológica sobre as comunidades tradicionais.



De lá para cá muita água passou embaixo da ponte. Há políticas que vêm de cima para baixo e que tornaram mais difícil a implementação do PUT e até o ameaçaram como instrumento a ser preservado naquele espaço. Mas isso não invalida o PUT enquanto instrumento técnico construído participativamente. Vários representantes de comunidades participaram de sua elaboração, todas as instituições – o Ministério Público do Estado e Procuradoria do Estado. Ainda não havia Defensoria Pública.

A maior parte desses instrumentos visa a compatibilização temporária. Nunca se pensou, mesmo no caso do PUT, em uma permanência, mas sou muito propensa a pensar que as populações tradicionais, indígenas, quilombolas e demais, desde que sejam consultadas livres, previamente e informadamente, poderiam decidir dessa maneira.

Esse manual foi feito em uma época em que ainda não vivíamos essa comoção nacional que vivemos agora. E mesmo assim sempre colocamos que cada caso é um caso. Tivemos caso de gestão compartilhada que deu muito certo no Amazonas ou no

<sup>6</sup> Acessível em <http://tinyurl.com/manualMPF>

Pico das Bandeiras, entre Minas Gerais e Espírito Santo, em que há experiência fantástica de terras indígenas sobrepostas a um Parque; e experiências frustradas como na Ilha do Bananal, no Tocantins, em que ninguém se entendia.

Existe um cardápio de possibilidades – gestão compartilhada, plano de uso tradicional, termos de compromisso, termo de autorização de uso sustentável, termos de ajustamento de conduta e outros mecanismos – que podem ser aplicadas, dependendo da realidade local. Em determinada condição, o indicado seria o Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS), instrumento que o Secretaria do Patrimônio da União (SPU) utiliza em alguns casos para resguardar a posse e fixar a comunidade na terra naquele momento. Em outro lugar pode se redesenhar uma unidade de conservação de proteção integral para transformá-la de reserva de uso sustentável (RDS) ou em uma reserva extrativista (Resex). Em outro caso, é possível fazer dupla afetação, como já existe no Parque Nacional do Monte Roraima por decreto – a comunidade indígena e a unidade de conservação têm gestão compartilhada por meio de plano conjunto, em que ninguém está acima de ninguém. O decreto de demarcação da terra indígena fez também a delimitação do parque, determinando que o ICMBio e a Funai criassem condições para um plano em conjunto, ouvindo as comunidades indígenas.

Se falarmos em termos de Brasil, temos várias situações de dupla afetação, que podem ser expressas ou tácitas. Temos vários casos em que indígenas convivem dentro de unidade de conservação de proteção integral ou em reservas biológicas. É o que acontece na Ilha do Cardoso e em outras cinco ou seis unidades de conservação do estado de São Paulo, que têm terras indígenas. Então estamos sempre falando em que a dupla afetação não está expressa – não temos um decreto como esse que define o território em Monte Roraima, tanto como terra indígena quanto de conservação ambiental, mas, que eu saiba, os índios não se rebelaram contra isso até agora. Seria interessante ouvirmos o gestor de lá para sabermos como está sendo a experiência concreta."

# "O diálogo é o caminho mais adequado"

**ANTÔNIO JOSÉ DONIZETTI MOLINA DALOIA**

*Procurador regional da República em Santos e representante da 6ª. Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, Santos, designado para atuar nos procedimentos relativos à Jureia.*

"Atuo na Procuradoria da República, em Santos, desde 1997. À época, o território de atuação da Procuradoria abrangia a Baixada Santista, o Litoral Sul e o Vale do Ribeira. Há dois ou três anos foi desmembrada, dividindo atribuições com a Procuradoria de Registro, que acabou não sendo criada. O Vale do Ribeira saiu da Procuradoria de Santos e ficou em um vácuo. Ainda hoje é atendido por um substituto itinerante. Mais recentemente, a Justiça Federal criou a Procuradoria em Registro, que abrange o Vale do Ribeira e Iguape, e em São Vicente, que engloba Peruíbe, mas ainda não teve a lotação de um procurador responsável por essas matérias.

A questão da Jureia estava na Procuradoria por força de diversas representações. Eu cheguei a receber um procedimento e um colega recebeu outros dois. Tivemos situações em que colegas declinaram para o Ministério Público do Estado por entender que o parque é estadual, sem razão para estar no âmbito do Ministério Público Federal. Apesar de considerar a decisão de declínio, mantive um procedimento no tocante à presença do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), porque a estação ecológica está dentro de uma Área de Proteção Ambiental (APA) de Iguape e Peruíbe, que é federal. Então, há uma sobreposição entre as duas unidades e mais uma área marinha.

Fizemos uma reunião em São Paulo para termos uma possibilidade de atuar de forma em que os direitos das comunidades tradicionais sejam respeitados. Nessa abrangência de proteção constitucional e da Convenção 169 da OIT, que permeiam o topo da teoria jurídica, ou seja, elas definem o regramento que deve ser seguido pelas demais leis. Então, a lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação precisa ser interpretada sob a ótica tanto da Constituição Federal quanto da Convenção 169 da OIT.

Nesse sentido, temos um percurso longo a ser cuidado. Como a Dra. Maria Luiza já explicou, nada é fácil nessa linha nem na própria defesa do meio ambiente. A questão indígena e suas dificuldades já foram mencionadas ao logo deste evento. Nós temos a sobreposição no Parque Estadual Xixová-Japuí, em São Vicente, com a área indígena. Saiu uma sentença para a retirada



dos índios. Recorremos e estamos aguardando a decisão dos tribunais superiores. Enquanto a decisão não tiver transitado em julgado, ou seja, não for definitiva, a permanência está garantida. Isso não fecha a possibilidade de um diálogo entre as instituições, porque os dois valores são importantes e precisam ser conciliados. Tem de haver um meio de equilibrar a proteção do meio ambiente com a subsistência da comunidade tradicional. É inegável que as populações indígenas têm direito a viver em uma área com respeito ao uso tradicional, com a abrangência que o artigo 231 da Constituição Federal prevê: 'São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens'. Isso significa habitar em caráter permanente e utilizar a terra para atividades produtivas indispensáveis à sua reprodução e a de sua cultura pelas gerações presentes e futuras.

Outro aspecto importante de ser observado é que a própria Constituição Estadual prevê tutela para a questão indígena. O artigo 282 diz: 'O Estado fará respeitar os direitos, bens materiais, crenças, tradições e todas as demais garantias conferidas aos índios na Constituição Federal.' Apesar de ser atribuição constitucional da Federação, o estado de São Paulo também falou: estou dentro. Então as leis estaduais têm de estar de acordo. Não é possível interpretar um decreto ou uma lei estadual como se estivessem acima da Constituição do Estado.

A proteção das comunidades tradicionais em geral está especificada na Constituição Federal. Os índios têm o artigo 231 e os quilombolas, o artigo 68 das Disposições Constitucionais Transitórias, que diz: 'Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos'. Outras comunidades têm o capítulo da Seção II, da Cultura, artigo 216, que fala da cultura, nos modos de criar, fazer e viver.

A Constituição do Estado de São Paulo também tem mecanismo de proteção da cultura e isso tem de ser observado nesse plano de interpretação jurídica. Não vamos colocar leis e decretos estaduais ou federais acima dessas normas superiores. Nesse caso do Parque Xixová-Japuí, em São Vicente, existe uma ação civil pública do Ministério Público do Estado, por interesse da Fundação Florestal, pedindo a saída dos índios para outras áreas. Aí temos outro problema judicial. Havia um laudo pericial. A juíza decidiu pela saída dos índios, utilizando o marco temporal da decisão da Raposa Terra do Sol (Terra Indígena no Estado de Roraima): quem não estava ali a partir de 1988 não teria direito, interpretando



que o posicionamento daquele caso específico do Ministério Público tinha sido pela saída dos índios. A meu ver foi uma decisão equivocada, tanto que foi objeto de recurso. Mas percebo que o Ministério Público do Estado tem por hábito e é cobrado por tratar a proteção do meio ambiente como se não existissem povos que dependem desse meio ambiente, que sempre conviveram nesse habitat e que ajudaram a preservá-lo. Não foram as comunidades tradicionais que causaram as grandes degradações ambientais que vemos hoje.

A criação dos parques estaduais foi um dos mecanismos que o estado teve para preservar algumas áreas exemplares por sua biodiversidade e por seus ecossistemas. Mas foi imaginado um modelo de parque que não combina com a realidade brasileira, com populações muitas vezes carentes que residem em áreas de forma simples e compatível com a natureza e que não são – volto a dizer – os grandes degradadores. Basta abrir os jornais e ver obras com impactos fenomenais.

Essa luta tem um percurso longo. Nossa atividade profissional é o que chamamos trabalho de meio, não se garante o resultado, mas sim a possibilidade de lutar por um objetivo. Até porque quando um determinado caso tem de chegar ao caminho da ação judicial é um juiz que irá decidir. Agora, antes disso, temos a possibilidade – como a Dra. Maria Luiza já explicou – da boa-fé, no sentido de ajudar na articulação, convocar reuniões, fazer o que for necessário e possível para que haja um bom entendimento e para que as regras constitucionais e da Convenção 169 da OIT sejam respeitadas também aqui, no âmbito do estado de São Paulo, e possamos ter essa presença tradicional como aliada na preservação do meio ambiente.

O estado de São Paulo, para criar os parques, muitas vezes despendeu recursos elevados, pagando até desapropriações indiretas a pessoas que obtiveram algumas áreas como mágica no Registro de Imóveis. Temos áreas imensas pertencentes a pessoas que não as usam, que as têm apenas com fins especulativos imobiliários.

Aliás, é importante dizer que áreas tradicionais não são aquelas que algum dia alguém resolveu demarcar. Um exemplo de distorção é a Terra Indígena do Bananal, em Peruíbe, a primeira da região. A área tem um formato de um retângulo, formato que jamais seria de terra indígena, e localiza-se perto da serra, longe do mar. Quer dizer que índio não vai para a praia? Nesse caso, é nítida a visualização de um confinamento, os índios foram jogados ao fundo.

Evidente que dali saiu uma insatisfação que acabou explodindo.

Os índios retomaram parte da área mais próxima à praia em se pretendia construir o empreendimento Porto-Brasil. Nós ingressamos com uma ação judicial contra a mineração que vinha sendo feita naquela área de longa data. Ganhamos quase todos os pedidos para recuperação da área em condições propícias para o uso tradicional, recorremos de uma parte, mas de quem seria o responsável não só o antigo proprietário, e conseguimos o bloqueio da matrícula da área para evitar que terceiros pudessem usá-la enquanto persistisse a discussão. Isso contribuiu para garantir a presença dos índios lá. Além disso, outros colegas entraram com ação contra o licenciamento daquele projeto, questionando o EIA/RIMA. Parte da comunidade recuperou uma área dentro da Estação Ecológica da Jureia.

A questão indígena também consta no artigo 57 da lei do SNUC, que prevê a constituição de grupos de trabalho compostos por representantes de órgãos indigenistas e ambientais, visando definir a situação. Propiciamos várias reuniões em Santos, buscando essa conciliação. Obtivemos um auxílio do Ibama, mas nos deparamos com muitas dificuldades por parte dos órgãos ambientais para chegarmos a um bom desfecho do tema. Fizemos um esforço grande, mas precisamos até judicializar a questão do grupo de trabalho para darmos continuidade a esse tipo de atividade. A nosso ver é por meio de diálogo e da compreensão recíproca das dificuldades e dos pontos sensíveis, tanto no aspecto cultural, humano e étnico quanto das carências e fragilidades ambientais, que podemos compor o caminho que concilia esses dois ramos.

Eu penso que esse é o caminho mais adequado em todos os sentidos. Não consigo extrair outra leitura da Constituição Federal. O capítulo do Meio Ambiente diz que todos têm direito ao meio ambiente. Mas aqueles que vivem exatamente desse habitat e dele necessitam para seu modo de vida não vão ter como usufruir dele? O ambiente ficará lá para fins contemplativos eventuais?

A proteção dos recursos naturais pelas comunidades tradicionais pode ser muito mais efetiva do que o Estado tem condições de fazer, gastando muito mais dinheiro com guarda-parques, sem conseguir proteger de fato. As comunidades tradicionais, devidamente ouvidas, participando, ajudando a fazer esse manejo, é o caminho viável e previsto na legislação constitucional.

O Ministério Público Federal é um dos veículos de encaminhamento de denúncias e, como procuro apresentar, estamos aqui dispostos a colaborar nesse sentido, sem prejuízo a outros colegas que possam vir a contribuir com esse trabalho."

# "Uma relação de conflito – um falso conflito"

**ANDREW TOSHIO HAYAMA**

Defensor público do Estado de São Paulo, Registro-SP.

"A Defensoria Pública de São Paulo mantém relação com moradores da Jureia, desde que foi criada, em 2006. Nossa instituição é bastante nova no estado de São Paulo. Embora prevista na Constituição de 1988, as defensorias estaduais demoraram a ser criadas.

Desde 2006 mantemos essa articulação e esse apoio à União dos Moradores da Jureia e às comunidades tradicionais da Jureia. No início, essa atuação era feita pela Maíra Coraci Diniz, coordenadora do Núcleo de Combate à Discriminação Racial da Defensoria Pública. Foi ela que acompanhou a União dos Moradores da Jureia na proposta de acordo com deputados da Assembleia Legislativa, na luta pela aprovação da Lei do Mosaico.

E é por isso que estou aqui, levando à frente essa herança positiva de ação que a Defensoria tem mantido há bastante tempo com os moradores da Jureia. Sou defensor público em Registro e atuo no Vale do Ribeira. Junto com o Ministério Público Federal, como Maria Luiza disse, estamos nos apropriando das questões, entendo os problemas e optamos de preferência pela atuação extrajudicial. Não cremos que todos os conflitos precisam ser resolvidos pelo Judiciário. Ao contrário, cada vez mais temos compreendido que os problemas têm de ser resolvidos pelas próprias pessoas envolvidas. Atuamos mais como facilitadores, mediadores. Mas é claro que se o conflito não encontra um bom termo perante as instituições, isso pode ser levado ao Judiciário.

Complementando o que Maria Luiza disse, não fiquem tão desanimados. De fato, a construção dos direitos é uma questão histórica, demorada. É importante que vocês tenham capacidade de transformar o desânimo e o cansaço em indignação, resistência e ação. Essa é a sugestão que eu faço. E uma lição importante: não confiem tanto nas estruturas de poder. Não confiem tanto no sistema – no Poder Judiciário, no Ministério Público, nas Defensorias, nas autoridades, nos poderes públicos em geral. Busquem seus próprios caminhos, pensem de forma autônoma e usem essas estruturas quando convier a vocês, quando elas forem importantes e puderem ajudar na garantia dos direitos de vocês. Essa é a lição que eu queria que vocês tirassem a partir de toda essa situação de sofrimento e de injustiça histórica que ouvimos hoje.



Retomando a questão do Mosaico da Jureia, embora tenha sido uma conquista, foi um arranjo possível, não o ideal. O fato de vocês terem conquistado a recategorização não significa que o problema vai automaticamente sair do lugar. Temos ainda a permanência de moradores tradicionais em áreas de proteção integral e, então, o conflito permanece. Há famílias tradicionais em estação ecológica e em parques aqui do Mosaico. Esse é um primeiro ponto que eu queria abordar com vocês.

Não vou aqui repetir o processo histórico que foi classificado, e eu concordo, com a expressão etnocida, promovido pelo Estado, pelo poder público de modo geral. A relação entre comunidades tradicionais e política ambiental tem sido de conflito. Podemos até ter experiências positivas, mas são exceções, não podem ser universalizadas. A regra é de uma relação de conflito. E quero dizer a vocês que é um falso conflito. Embora ele esteja posto, não podemos fugir dessa realidade. O conflito entre lei ambiental e direito cultural é falso e temos de que buscar meios para superá-lo.

A compatibilização como meio de resolver o falso conflito é uma conquista e tem sua importância. Passa por uma política de redução de danos. Quando o Ministério Público propõe essa compatibilização – mesmo diante de um falso conflito – está agindo de boa-fé.

O ideal seria que as comunidades sustentassem o reconhecimento de seus territórios também enquanto espaços ambientalmente protegidos. Acredito que as comunidades, com senso de responsabilidade, senso pragmático, deveriam se valer dessa proposta de compatibilização na luta pelos seus direitos. Diante de uma lei que busca privatizar unidades de conservação, que suponho seja uma solução insegura no longo prazo, cada vez mais faz sentido sustentar a necessidade das comunidades lutarem pelos seus territórios tradicionais livres da ingerência do Estado e do capital privado. É importante que gente não desassocie essa discussão de conflito entre unidades de conservação e de comunidades tradicionais das propostas que já estão chegando e podem fragilizar ainda mais as comunidades tradicionais, como a de privatização dos parques.

A Lei Estadual nº. 16.260, de 29 de junho de 2016, concede à iniciativa privada tanto os serviços de ecoturismo quanto de exploração de madeira em unidades de conservação. E essas concessões seguem o mesmo regime jurídico. Para participar de uma concessão para explorar madeira você tem de respeitar e seguir as mesmas regras de quem vai explorar o serviço de ecoturismo. Acho muito problemático tratar duas coisas totalmente diferentes numa mesma lei.



Estou trabalhando com o conteúdo da própria lei e os impactos que podem causar justamente para que vocês reflitam sobre os perigos e a insegurança que isso vai causar. Duvido até da possibilidade de compatibilização. Sei que há uma conquista, uma política de redução de danos, uma forma de garantir a permanência digna das comunidades tradicionais quando se considera como inconstitucional o artigo 42 do SNUC, que expulsa as comunidades das áreas de proteção integral. Sei de tudo isso, mas a aprovação da Lei Estadual nº. 16.260/2016 coloca em cheque minha certeza sobre a possibilidade de compatibilização entre direitos de comunidades e unidades de conservação.

Esse é um primeiro aspecto – tratar de duas coisas completamente diferentes em uma mesma lei, seguindo as mesmas regras. Essa concessão pode ser pelo prazo de 30 anos, o que é um prazo muito longo. Temos de realizar plano de manejo, por exemplo, para a exploração de turismo e de madeira que vai ficar amarrado a uma concessão de 30 anos. Como?

Outra questão muito preocupante é a que trata das regras para as entidades participarem da licitação, uma delas foi vetada pelo governador, mas acho que não muda muito a situação. Quem for participar dessa licitação precisará garantir 5% do valor do contrato para uma caução. Isso pode impedir que as associações das próprias comunidades participassem dessa licitação.

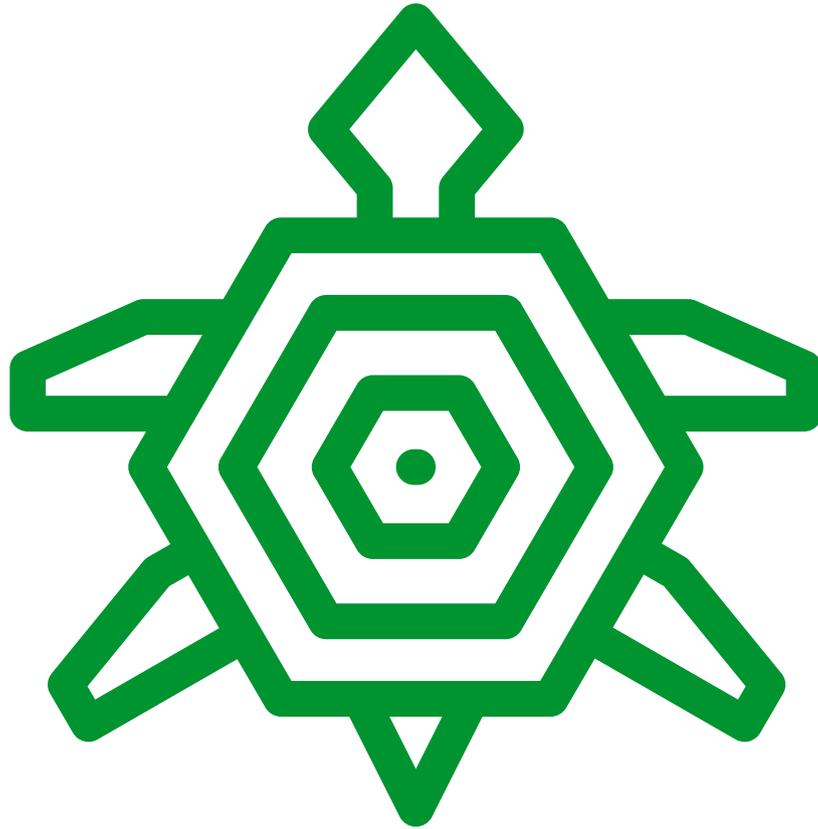
Grande parte das comunidades tem como fonte de renda o ecoturismo. Como o Rodrigo disse, o Estado proibiu as comunidades de praticarem atividades tradicionais, o que fez com que elas migrassem para outras atividades e o ecoturismo é uma delas.

Agora essa lei coloca isso em risco, impedindo que as comunidades participem do processo de concessão. A tendência é a iniciativa privada assumir esses serviços e as comunidades se tornarem empregadas das concessionárias em seus próprios territórios.

Outro ponto que considero muito preocupante é que a lei determina que as concessionárias fiquem responsáveis pela proteção integral das áreas concedidas. Isso significa que elas serão obrigadas a comunicar ocorrências de atividades que coloquem em risco a integridade ambiental, ou seja, terão poder de fiscalização sobre as comunidades.

Já existe conflito histórico entre Estado e comunidades tradicionais. Agora haverá outro agente, a concessionária, nessa relação. Acho que isso é muito preocupante, embora não tenha chamado tanta atenção."





# Argumentos em defesa das comunidades tradicionais

Do ponto de vista antropológico, quais os meios que podem garantir a permanência das comunidades em seus territórios?

**RODRIGO RIBEIRO DE CASTRO**  
Pesquisador do Lata/IFCH/Unicamp

"A reversão desse processo deve ancorar-se basicamente em dois pontos:

- 1) Abertura de um diálogo democrático de fato. Isso significa dar condições para que os moradores e associações locais não apenas opinem, mas decidam sobre a própria forma das reuniões e tenham poder de deliberação no mínimo paritário com os órgãos gestores do Mosaico;
- 2) No respeito ao modo de vida tradicional. Isso inclui a efetivação de direitos já consagrados no País, como os assegurados pelo Decreto Federal nº. 6.040, que atesta os direitos culturais, sociais e territoriais das populações tradicionais, a Constituição Federal, principalmente, os artigos 215 e 216, e a Convenção 169 da OIT, da qual o Brasil é signatário, que garante, entre outros, o direito à autodeclaração dessas comunidades."

## Qual respaldo jurídico que garante a permanência das comunidades tradicionais nas áreas protegidas?

**ANTÔNIO JOSÉ DONIZETE MOLINA DALÓIA**

Procurador regional da República em Santos

"A Constituição Federal de 1988 prevê a proteção à cultura como garantia para as comunidades tradicionais dos seus modos de ser, fazer e viver. Essa proteção abrange o uso de um território onde essas práticas tradicionais ocorrem. Comunidades tradicionais específicas, como as indígenas, têm uma proteção adicional, no artigo 231 da Constituição, que lhes assegura o direito ao uso das terras tradicionalmente ocupadas, tanto as habitadas quanto aquelas utilizadas para as atividades produtivas indispensáveis à preservação dos recursos necessários no presente e para as futuras gerações. Também os quilombolas possuem proteção advinda das disposições constitucionais transitórias (ADCT), que preveem o tombamento das áreas remanescentes dos antigos quilombos. Isso repercute na proteção territorial.

Além da Constituição, uma norma de alcance supralegal é a Convenção 169 da OIT, que prevê um especial tratamento às comunidades tradicionais, inclusive a consulta prévia, devidamente informada, para que possam participar das decisões sobre o uso e o manejo das terras na forma tradicional. A proteção ambiental é relevante para essas comunidades, pois sua subsistência está atrelada a essa preservação. As comunidades tradicionais têm um papel relevante na proteção do meio ambiente porque têm a noção de que sem ela sua cultura e suas práticas tradicionais não prosseguiriam.

Este evento tem relevância ao abrir espaço se ouvir os reclames dessas comunidades tradicionais e para que possam ter acesso aos órgãos que têm a atribuição de defendê-las, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública e o próprio Ministério Público Estadual, que também tem a atribuição de proteção da cidadania e pode auxiliar nesse aspecto. É importante que as comunidades tomem conhecimento de seus direitos e a partir daí tragam esses relatos para que possam ser manejados inicialmente através de tentativas de conciliação, de acordos, de termos de ajustamento de condutas e, for necessário, até de medidas judiciais para protegê-las.

O ordenamento jurídico brasileiro prevê direitos para as comunidades tradicionais e o respeito a esses direitos não exclui a proteção ambiental, o que deve ser feito de forma a conciliar os dois interesses. Isso é possível na maioria dos casos."



## Como a Defensoria Pública trabalha na garantia dos direitos das populações tradicionais?

**ANDREW TOSHIO HAYAMA**

Defensor público do Estado de São Paulo, Registro-SP

"As realidades do Vale do Ribeira e do Litoral Sul da Baixada Santista são muito peculiares. Existem comunidades tradicionais que estão em áreas ambientalmente protegidas, preservadas. Porém, essas comunidades foram responsáveis por essa preservação e proteção. Temos aí um falso conflito entre direitos ambientais e direitos culturais. Esse é o tipo de problema e de conflito que mais demanda à Defensoria no Vale do Ribeira.

É muito claro que as comunidades tradicionais têm direito de permanência em seus territórios. Há legislações diferentes para cada tipo de comunidade, uma tradição maior no tocante aos direitos indígenas, seguida dos direitos dos quilombolas, mas temos avançado bastante na defesa política e jurídica dos outros grupos tradicionais. A Convenção 169 da OIT é um estatuto das comunidades tradicionais que contempla todos os seus direitos: território, saúde, educação, todos os tipos de direitos e de garantias fundamentais possíveis. A Convenção 169 tem status de lei, é supralegal, abaixo da Constituição, mas acima da lei ordinária, inclusive da lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, que regula a presença de comunidades tradicionais em unidades de conservação e é a realidade de grande parte das comunidades tradicionais do Brasil, especialmente as do Vale do Ribeira.

A Defensoria Pública trabalha e luta em defesa da permanência das comunidades tradicionais nesses territórios, mas uma permanência com qualidade de vida, digna, sem restrições absurdas de direitos, como muitas vezes é observado na política ambiental adotada por vários órgãos e instituições no estado de São Paulo.

Outra frente de atuação da Defensoria é na garantia de políticas públicas de direitos fundamentais, como saúde e educação. Em 2015, a Defensoria realizou uma série de audiências públicas em várias cidades do Vale do Ribeira para discutir a educação diferenciada voltada para as comunidades tradicionais.

Para essas comunidades que já sofreram muito e continuam sofrendo injustiças na luta pelos seus direitos, sugiro que não percam o jeito de sonhar pela autonomia e soberania dos seus territórios. Nós, do Direito, infelizmente não temos muito a fazer, pois somos apenas um instrumento para fazer ouvir a voz dessas comunidades historicamente tão sofridas."

## Como o Ministério Público Federal está estruturado para atender às demandas dos povos tradicionais?

**MARIA LUIZA GRABNER**

Procuradora regional da República em São Paulo.

"O Ministério Público Federal, entre todas as instituições, é a mais preparada para fazer essa defesa porque já trabalha historicamente com populações indígenas. Tivemos também um avanço muito grande nas políticas de proteção envolvendo as populações quilombolas e, mais recentemente, um avanço maior ainda nas políticas tratando de outras populações tradicionais.

É por essa história de atuação e da competência exclusiva da Justiça Federal e do Ministério Público Federal para tratar das questões indígenas que o MPF se estruturou com um corpo de analistas periciais, que assessoram o MPF. A matéria de defesa de povos tradicionais, indígenas, quilombolas, caiçaras é eminentemente multidisciplinar. O Direito não dá conta de resolver essa questão sozinho. Ele precisa conversar com as demais Ciências Humanas – a Antropologia, a Sociologia e a História, bem como a Biociências. É muito importante que tenhamos essa assessoria nas demandas judiciais.

A maior parte das populações tradicionais do País encontra-se em territórios que estão sobrepostos às unidades de conservação e para que possamos equilibrar esses direitos e encontrar soluções razoáveis, precisamos da assessoria tanto antropológica quanto das ciências biológicas.

A 6ª. Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, que trata de populações indígenas e outras populações tradicionais, conta com membros que são Procuradores da República, com uma coordenadora, que até em um passado recente era a Dra. Débora Duprat, reconhecida como uma das maiores conhecedoras da matéria indígena e de outros povos tradicionais. Essa especialização, presente no âmbito da Procuradoria Geral da República, ocorre também em nível estadual e nas procuradorias regionais, ou seja, temos ofícios específicos que tratam de povos indígenas, de povos tradicionais.



Eu ouvi tudo que foi dito neste encontro com muita atenção. É sempre um aprendizado muito rico a participação junto com essas comunidades. Eu percebo que elas estão cansadas. Todos colocaram com muita ênfase esse cansaço pelas coisas não acontecerem. Esse cansaço e essa angústia são coisas que também se refletem em nós, operadores do Direito, que temos essa atribuição de defender essas populações. Quero deixar uma mensagem de esperança, para não desistirem. Historicamente, a afirmação dos direitos humanos é feita devagar. Passinhos adiante, passinhos atrás. Mas a humanidade tem caminhado para processos emancipatórios, de libertação e de reconhecimento de vários direitos humanos. Não desistam, tenham cada vez mais a percepção de seus direitos e da sua importância, que é essa história que vocês trazem e tem importância não só para vocês, mas para o Brasil e para o mundo todo."



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

*Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e as Unidades de Conservação de Proteção Integral Alternativas para o Asseguramento de Direitos Socioambientais*. Série Manual de Atuação 1. 6ª. Câmara de Coordenação e Revisão, Ministério Público Federal. Coordenação: Maria Luiza Grabner, redação Eliane Simões e Deborah Stucchi. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/manual-de-atuacao/docs/manual-de-atuacao-territorios-de-povos-e-comunidades-tradicionais-e-as-unidades-de-conservacao-de-protecao-integral>>

*Caminhos Fechados: Coerção aos meios de vida como forma de expulsão dos caiçaras da Jureia*, artigo de Rodrigo Ribeiro de Castro, Roberto Sanches Rezende e Mauro William Barbosa de Almeida. Disponível em: <<https://ajJureia.wordpress.com/2015/08/14/caminhos-fechados-coercao-aos-meios-de-vida-como-forma-de-expulsao-dos-caicaras-da-Jureia>>

*A Dupla Afetação em Terras Indígenas: Perfeita compatibilidade entre terra indígena e meio ambiente*. Luiz Henrique Eloy Amado. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/10476258-A-dupla-afetacao-em-terras-indigenas-perfeita-compatibilidade-entre-terra-indigena-e-meio-ambiente-1.html>>

# Anexos

## 1. Moção de repúdio à Lei Estadual nº 16.260 de 29/06/2016 que autoriza a concessão dos parques estaduais para exploração do turística e madeireira.

Peruíbe, 7 de Julho de 2016.

Moção de Repúdio à Lei nº 16.260 de 29 de junho de 2016.

Nós, povos e comunidades tradicionais, pesquisadores, juristas, estudantes, presentes no Encontro Regional sobre Direitos de Povos e Comunidades Tradicionais, repudiamos a lei supra citada que trata da autorização de concessão à exploração de serviços ou o uso, total ou parcial de Unidades de Conservação do Estado de São Paulo, considerando os riscos à integridade ambiental e à autonomia dos povos e comunidades tradicionais presentes e responsáveis pela proteção destes territórios.

Germany R. Santos	Moradora tradicional do Guaraú- Peruíbe
Walkíria Tercia Siqueira Cardoso	União dos Moradores da Jureia
Paulo Cesar Franco	Associação dos Jovens da Jureia
Ciléia Silva de Oliveira	Moradora do Parque Estadual do Itinguçu
Laura Fuser	Consultora
Plínio Melo	Mongue-Proteção ao Sistema Costeiro
Anderson do Prado Carneiro	Associação dos Jovens da Jureia
Reginaldo Nazário	Instituto Pólis
Isadora Pinheiro	Instituto Pólis
Almir Heleno Almeida	Morador
Dauro Marcos do Prado	União dos Moradores da Jureia
Kaersus Donizeti	UNISEPE
Adriana de Souza de Lima	União dos Moradores da Jureia
Caio Menegucci	UNESP
Bianca Almeida Andrade	UNESP
Luciane Maria Carmeille	UFPR
Paulo Cesar S. Mendonça	Associação ABANOP
Maíra Castelo Branco Fonseca Correia	Casa da Árvore
Maurício de Carvalho Nogueira	Manufatura de Ideias
Ciro Xavier Martins	Morador do Guaraú
Rodrigo Ribeiro de Castro	Unicamp
Ubiratã Gomes	Aldeia Indígena Bananal
Ythalina Dionísio	Aldeia Indígena Bananal
Débora Dionísio	Aldeia Indígena
Carmen Silva Andriolli	UFRRJ

## 2. Definições das unidades de conservação citadas

### **UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

<http://fflorestal.sp.gov.br/unidades-de-conservacao/apresentacao>

### **ESTAÇÃO ECOLÓGICA**

<http://fflorestal.sp.gov.br/unidades-de-conservacao/estacao-ecologica>

### **PARQUES ESTADUAIS**

<http://fflorestal.sp.gov.br/unidades-de-conservacao/parques-estaduais>

### **RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RDS**

<http://fflorestal.sp.gov.br/unidades-de-conservacao/reserva-de-desenvolvimento-sustentavel>

### **ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO (ARIE)**

<http://fflorestal.sp.gov.br/unidades-de-conservacao/arie>



### 3. Legislação citada

Convenção n.º. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm)

Decreto n.º. 6.040, de 9 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm)

Decreto n.º. 8.750, de 9 de maio de 2016, que institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8750.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8750.htm)

Lei n.º. 5.649, de 28 de abril de 1987, que cria a Estação Ecológica da Jureia-Itatins

<http://www.al.sp.gov.br/norma/?id=26223>

Lei Estadual n.º. 12.406/06, que altera a Lei n.º. 5.649, de 28 de abril de 1987, que criou a Estação Ecológica da Jureia-Itatins, institui o Mosaico de Unidades de Conservação da Jureia-Itatins e regulamenta ocupações

<http://www.al.sp.gov.br/norma/?id=69101>

Lei n.º. 14.982, de 8 de abril de 2013, que altera os limites da Estação Ecológica da Jureia-Itatins

<http://www.al.sp.gov.br/norma/?id=169876>

Lei Estadual n.º. 16.260, de 29 de junho de 2016, sobre privatização de unidades de conservação

<http://governo-sp.jusbrasil.com.br/legislacao/356166515/lei-16260-16-sao-paulo-sp>





